

PROTOCOLO GERAL  
Nº .....



ASSUNTO  
Pregão Eletrônico SRP 90022/2025  
NUP: 64308.005093/2025-53

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

**VOL I**  
**SALC – 2025**

|                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Sr. (a) Coordenador (a) Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico Geral da União                                                                                               |
| <b>ASSUNTO:</b> Abertura de Processo Licitatório para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva. |
| Assessoramento Jurídico Geral da União / Conformidade da 2ª Bda Inf Sl. ....                                                                                                                        |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXOS:</b> Constantes das Folhas deste Processo.<br>...../..... |
|---------------------------------------------------------------------|

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO                 | DATA |  |  |
|-------------------------|------|--|--|
| 1 CJU/AM - Conformidade |      |  |  |
| 2                       |      |  |  |
| 3                       |      |  |  |
| 4                       |      |  |  |
| 5                       |      |  |  |
| 6                       |      |  |  |
| 7                       |      |  |  |
| 8                       |      |  |  |
| 9                       |      |  |  |
| 10                      |      |  |  |
| 11                      |      |  |  |
| 12                      |      |  |  |
| 13                      |      |  |  |
| 14                      |      |  |  |
| 15                      |      |  |  |

| DESTINO | DATA |  |  |
|---------|------|--|--|
| 16      |      |  |  |
| 17      |      |  |  |
| 18      |      |  |  |
| 19      |      |  |  |
| 20      |      |  |  |
| 21      |      |  |  |
| 22      |      |  |  |
| 23      |      |  |  |
| 24      |      |  |  |
| 25      |      |  |  |
| 26      |      |  |  |
| 27      |      |  |  |
| 28      |      |  |  |
| 29      |      |  |  |
| 30      |      |  |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**NUP: 64308.005093/2025-53  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90022/2025**

**UG 160515**

---

## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

---

Procedo à autuação do processo sob o NUP **64308.005093/2025-53**, que trata de Processo Licitatório do Tipo **PREGÃO ELETRÔNICO** Sistema de Registro de Preços (SRP) **90023/2025**, acerca da eventual, **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG E BOTIJA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG PARA A 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, cuja indicação prévia da dotação orçamentária segue o previsto no Art. 17, do Decreto 11.462/23, visando atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e OMDS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, constituídos de \_\_\_\_\_ ( ) folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

| <b>TERMO DE AUTUAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS POR FOLHA</b>                                                 |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>DOCUMENTOS</b>                                                                                                  | <b>FOLHA Nº</b> |
| 1. Termo de Autuação / Índice.                                                                                     | 2               |
| 2. Termo de Abertura.                                                                                              | 4               |
| 2.1 Termo de abertura de volume                                                                                    | 5               |
| 3. Termo de Nomeação/Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro.                  | 6               |
| 3.1. Boletim Interno com a nomeação / Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro. | 8               |
| 3.2 Termo de manifestação de interesse no registro de preço                                                        | 10              |
| 5. Gerenciamento / Análise de Riscos.                                                                              | 19              |
| 6. Formalização da demanda de serviço                                                                              | 34              |
| 6.1 Mapa de Riscos.                                                                                                | 36              |
| 7. Estudo Técnico Preliminar / Aprovação do Estudo Preliminar pelo OD.                                             | 39              |
| 8. DIEx Requisitório.                                                                                              | 43              |
| 9. Justificativa para o Parcelamento em Itens.                                                                     | 45              |
| 10. Justificativa da Necessidade da Contratação – Ordenador de Despesas.                                           | 47              |
| 11. Justificativa do Quantitativo.                                                                                 | 49              |
| 12. Histórico de consumo                                                                                           | 50              |

|                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------|-----|
| 13. Relatório pesquisa de preço                                  | 51  |
| 14. Justificativa da pesquisa de preço.                          | 52  |
| 15. Justificativa para Adoção do SRP.                            | 55  |
| 16. Justificativa para Vedação de Consórcios.                    | 58  |
| 17. Anexo I Termo de Referência.                                 | 60  |
| 17.1 Aprovação do Termo de Referência OD.                        | 72  |
| 18. Autorização do Decreto Nr 10.193, de 27 de dezembro de 2019. | 73  |
| 19. Declaração de disponibilidade orçamentária.                  | 74  |
| 20. Declaração de atividade de custeio.                          | 75  |
| 22. Anexo V – modelo de ordem de fornecimento                    | 76  |
| 23. Edital Gás liquefeito 13kg                                   | 78  |
| 23.1 Anexo II minuta de ata de registro de preço                 | 97  |
| 24. Justificativa para Adesão a Ata de registro de preço         | 105 |
| 25. Justificativa para a vedação de subcontratação               | 108 |
| 26. Justificativa sobre a Lei de Acesso a Informação             | 110 |
| 27. Declaração de consultas de outras IRP's                      | 112 |
| 28. Limites de Instância e Governança                            | 113 |
| 29. Declaração de uso dos modelos AGU                            | 116 |
| 30. Justificativa da elaboração do termo de referência           | 117 |
| 31. Extrato de alteração de edital                               | 118 |
| 32. Justificativa de não adoção do processo na forma eletrônica  | 125 |
| 33. Lista de verificação.                                        | 126 |
| 34. Termo de encerramento                                        | 135 |
| 36. Assinatura eletrônica                                        | 136 |

São Gabriel da Cachoeira – AM, \_\_\_\_ de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten**  
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90022/2025**

**NUP: 64308.005093/2025-53**

**UG 160515**

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, faço a abertura, nesta data, do Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no Despacho do Ordenador de Despesas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2025  
(Processo Administrativo nº 64308.005108/2025-83)**

---

**TERMO DE ABERTURA\_VOLUME I**

---

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 2025, procedo a encerramento do volume nº I (um), do processo NUP: **64308.005093/2025-53**, que inicia na folha\_\_\_\_\_.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOMEAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90022/2025**

**UG 160515**

1. Em conformidade com o disposto no §2º do Art. 22 da IN SEGES 05/2017, como se segue:

*“Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.*

*...§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados. ”*

2.. Conforme publicado no BI Nr 98, de 05 de maio de 2025 do Cmdo da 2ª Bda Inf SI, páginas nº 698:

**“a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação**

...

- 2º Ten **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO**

- 1º Sgt **THIAGO JUSTINIANO DA SILVA”**

2. Declaro que as equipes nomeadas foram informadas de suas respectivas atribuições antes da publicação, de acordo com o §2º do art. 22 da IN SEGES 05/2017, visto que a presente licitação se encontra prevista no planejamento da 2ª Brigada de Infantaria de Selva conforme Plano Anual de Contratações 2024 (anexo a este Termo);

3. Foi observado o que preconiza o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, bem como, o parecer **n. 00701/2022/CONJUR-MD/CGU/AGU**, que admite e tem como entendimento que, os militares são agentes estatais juridicamente habilitados para exercer, no especial contexto das contratações públicas, as funções atribuídas por lei a servidores públicos efetivos, como é o caso do agente de contratação. Esse entendimento se aplica aos militares de carreira, temporários, às praças não estabilizadas e, ainda, aos militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC);

4. No presente caso deste certame, as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta,

autárquica e fundacional, bem como as todas as normas internas referentes a procedimentos operacionais, estão de acordo com o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

~~ARISTHON NORTON OLIVEIRA DE SALES – 2º Ten~~  
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos

## c. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## Designação

Homologo a designação da equipe, composta pelos militares a seguir relacionados, para proceder ao Exame de Pagamento de Pessoal do Cmdo 2ª Bda Inf Sl, 2º B Log Sl, Cia C/2ª Bda Inf Sl, 2º Pel Com Sl e 22º Pel PE, referente ao mês de MAIO de 2025, de acordo com a Portaria SEF/C Ex nº 263, de 20 de agosto de 2024, que aprova as Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal (EB90-N-02.001), 2ª Edição, 2024.

- 2º Ten ARIHOSTON **NORTON** OLIVEIRA DE SALES - Cmdo 2ª Bda Inf Sl - Chefe;
- Asp **MIZAEL** SOUZA DA SILVA - Cmdo 2ª Bda Inf Sl - Observador;
- 3º Sgt JOSENIR SANTOS **ALEMÃO** - 2º Pel Com Sl - Auxiliar;
- 3º Sgt **GEAN CARLOS** LIMA DE ALBUQUERQUE - 22º Pel PE - Auxiliar;
- 3º Sgt JÚNIOR DA SILVA **BRAZÃO** - 2º Pel Com Sl - Observador;
- 3º Sgt MELL **VINCENZI** BARBOSA FERREIRA - Cia C/2ª Bda Inf Sl - Auxiliar; e
- 3º Sgt **RITA DE CÁSSIA** BRAZÃO CARVALHO - Cia C/2ª Bda Inf Sl - Observador.

## Em consequência:

1. o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal providencie a entrega à equipe examinadora da mensagem SIAFI que informa a disponibilidade dos relatórios, tão logo seja expedida pelo CPEx.
2. o Chefe da Equipe:
  - a. entre em contato com o Ordenador de Despesa ao tomar ciência desta designação;
  - b. estude a documentação referente ao pagamento de pessoal constante nos sítios da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e do CPEx;
  - c. solicite ao agente responsável pelo pagamento de pessoal os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando insuficientes;
  - d. colete os Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS), "Anexo D" assinados pelos membros da equipe e entregá-los ao Enc Set Pes ou Coord Eqp Exm Pg;
  - e. colete a documentação a ser utilizada no EPP;
  - f. dirija os trabalhos de análise da documentação coletada;
  - g. informe, imediatamente, ao agente responsável pelo pagamento de pessoal, quando for constatada alguma anormalidade que não tenha sido identificada nos relatórios disponibilizados pelo CPEx;
  - h. elabore o relatório do exame de pagamento de pessoal, relacionando as alterações porventura encontradas no pagamento de pessoal, submetendo-o ao despacho do agente responsável pelo pagamento de pessoal; e
  - i. entregar ao Enc Set Pes, Coord Eqp Exm Pg, ou ao Ajudante Geral, ao término do exame, a documentação coletada para análise.
3. sejam publicados em Boletim Interno, os relatórios e os despachos do OD; e
4. o OD, o Cmt B Adm/2ª Bda Inf Sl, o Cmt 2º B Log Sl, o Cmt Cia C/2ª Bda Inf Sl, o Cmt 2º Pel Com Sl, o Cmt 22º Pel PE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 68768, de 26 de maio de 2025, da(o) Div Pes)

## d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

## Designação

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, para o setor de aprovisionamento, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares Vinculadas, em conformidade com o Inciso III, do Art. 21º, da IN nº 5/SLP/MPOG, de 26 MAIO 17, os seguintes militares:

2º Ten PEDRO HENRIQUE PEREIRA **MACHADO**

1º Sgt THIAGO **JUSTINIANO** DA SILVA

Em consequência:

a) a equipe designada deverá confeccionar a documentação prevista na IN nº 5/SLP/MPOG, de 26 MAIO 17 e encaminhar à Seção de Aquisições de Licitações e Contratos, para início de processo de dispensa licitatória; e

b) o OD, o Ch Div Adm, a Ch SALC, a Equipe de Planejamento da Contratação e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

(Nota nº 68770, de 26 de maio de 2025, da(o) Div Pes)

e. **ADICIONAL DE FÉRIAS**

Ordem de Saque

Seja sacado no pagamento de junho, em favor dos militares a seguir nominado, o adicional de férias, referente ao 6º período aquisitivo de 2025 a que faz jus, de acordo com o art. 2º, do inciso II, letra "d" da MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01, e do art. 80 do Dec 4.307, de 18 JUL 02, por motivo de estar previsto, conforme o plano de férias desta OM, para entrar em gozo de férias em 14 de julho de 2025.

Cb **CHARLES BRAZAO GARCIA**

Sd **MARVIN OLIVEIRA DA SILVA**

Em consequência, o Ch EM, o Cmt B Adm, o Aj G, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Seja sacado no pagamento de junho, em favor do militar a seguir nominado, o adicional de férias, referente ao 6º período aquisitivo de 2025 a que faz jus, de acordo com o art. 2º, do inciso II, letra "d" da MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01, e do art. 80 do Dec 4.307, de 18 JUL 02, por motivo de estar previsto, conforme o plano de férias desta OM, para entrar em gozo de férias em 14 de julho de 2025.

2º Ten ALEXANDRE **BATISTA** DE ALMEIDA

Em consequência, o Ch EM, o Cmt B Adm, o Aj G, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

f. **PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL**

Ocupação

Cumprindo o previsto no Art 18, 19 e 30 das Instruções Gerais para a Administração de Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), aprovada pela Port - C Ex Nº 1846, de 4 de outubro de 2022, foi distribuído e ocupado no dia 8 de novembro de 2024 a título normal, o PNR nº 15, Conjunto Residencial Vila Militar Niterói, ao militar abaixo relacionado.

- 3º Sgt JORGE IURE DE LIMA **NEUPOMUCENO**, do CFRN/5º BIS.

Em consequência:

- o SPP do Cmdo 2ª Bda Inf Sl, proceda à implantação das taxas de uso e rateio de energia elétrica dos poços artesianos do contracheque do militar; e



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria Montada/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO REGISTRO DE PREÇOS**

**UASG GERENCIADORA: 160515 – 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

Conforme Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, compete:

**1. Aos órgãos participantes:**

Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023

(...)

*Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:*

*I - registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:*

*a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;*

*b) da estimativa de consumo; e*

*c) do local de entrega;*

*II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;*

*III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;*

*IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## 2. Manifestação de interesse

### UASG PARTICIPANTE: 160137 – 3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (3ª BIS)

2.1. Objeto: Eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg

2.2. Metodologia utilizada para previsão dos quantitativos estimados:

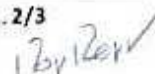
Conforme histórico de consumo e memória de cálculo, anexos a esta manifestação.

### 2.3 Quantitativos de interesse na UASG Participante:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CATMAT | Und                  | Qtde<br>Mín<br>Emp | Qtde<br>Máx<br>Emp | Qtde<br>Total | Valor<br>Unit<br>R\$ | Valor<br>Total<br>R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|--------------------|--------------------|---------------|----------------------|-----------------------|
| 01   | Recarga de gás liquefeito de petróleo, composto basicamente de propano e butano, carga fornecida e envasada em cilindro com capacidade de 13kg retornável, chapa de aço, obedecendo rigorosamente às determinações da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) em sua nbr 8.460/2008, e do corpo de bombeiros, obs cada unidade de cilindro. | 461650 | Botija<br>de<br>13KG | 21<br>mensal       | 42<br>mensal       | 554           | R\$<br>219,23        | R\$<br>121.453,42     |

Termo de Manifestação de Interesse à IRP nº 0021/2025- 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.....2/3





2.2.1. Justificativa da quantidade mínima por empenho: foram consideradas as necessidades mínimas para empenho segundo estatísticas de consumo em período anual de acordo com o funcionamento normal desta Organização Militar.

2.2.2. Justificativa da Quantidade máxima por empenho: foram consideradas as necessidades máximas para empenho segundo estatísticas de consumo em período anual, de acordo com o funcionamento normal desta Organização Militar.

**Local de entrega:** 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (3º BIS)

**Endereço:** Setor de Aprovisionamento -- Avenida Frei Matias de São Boa Ventura, S/N, Bairro: Mariuá - CEP 69700-000, município de Barcelos, Estado do Amazonas.

**Horário de entrega:** de 2ª às 5ª feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00hs, e às 6ª feiras, das 07:30 às 11:30hs.

Barcelos - AM, 03 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **MOISÉS FERNANDES PEREIRA**  
Data: 07/07/2025 10:24:41 -0300  
Verifique em <http://validar.dig.gov.br>

  
**MOISÉS FERNANDES PEREIRA – 2º Ten**  
Aprovisionador do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

**APROVO:**

  
**ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES – Tenente Coronel**  
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMT - 2ª BDA INF SL  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
REGIMENTO ARARIBÓIA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
Período considerado: De 01/01/2024 até 31/12/2024

| Nr Ficha                 | Cod Mat/Proposta | Nome material                                                         | Unid Med / Cons | Quantidade | Valor Total   |
|--------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|
| C04001                   | 213009           | BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P13 (cheio com gás);                           | Unidade         | 476        | R\$ 76.611,50 |
| C04.004                  | 0101166830       | GÁS REFRIGERAÇÃO, TIPO R 22, APLICAÇÃO CÂMARA DE CONGELAMENTO-18C / . | Unidade         | 40         | R\$ 6.570,00  |
| VALOR TOTAL GERAL (R\$): |                  |                                                                       |                 |            | 83.181,50     |

RICHARD NORBERTO CHAVES COITINHO - Cap  
Fiscal Administrativo

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
RICHARD NORBERTO CHAVES COITINHO  
Data: 09/04/2025 15:39:26-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria Montada/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. O 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3ºBIS) é responsável pela alimentação de aproximadamente 367 (trezentos e sessenta e sete) militares no município de Barcelos, estado do Amazonas. No processo em questão, o **Setor de Aprovisionamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS)** solicita a possibilidade de acrescentar quantitativos no planejamento de licitação na modalidade SRP para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (P13), apresentando estudo de memória de cálculo individualizada.

2. A Memória de Cálculo foi baseada no inventário atual do SISCOFIS e relatório de consumo de **JAN2024 a DEZ2024** do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

| Item | Discriminação dos itens<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | Und              | Última<br>Aquisição<br>(1) | Estoque<br>(2) | Consumo Médio<br>Mensal<br>(3) | Consumo Anual<br>(4) | Demanda Estimada<br>(5)                                                    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------|--------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 461652 -Gás liquefeito de petróleo - P13 - GLP, nome Gás engarrafado (GLP) – Botijão Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano-Butano, capacidade do Botijão 13kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais cheio, Uso: Doméstico | Botijão<br>13 Kg | 516                        | 3              | 42                             | 504                  | Botijão 13 Kg: 504 + 50 Und (10%)<br>Quantidade Total Estimada: <b>554</b> |

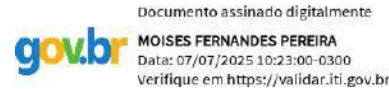
Legenda:

(1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;

(2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;

- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Anual Estimado: consumo médio mensal vezes (12) doze;
- (5) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida acrescida de 10% (Nível de Segurança).

3. A estimativa evidencia compatibilidade de necessidade, onde tal adesão possibilitaria uma possível aquisição futura, mas não garantida do objeto dimensionadas para emprego normal e possível reserva que atenda a possíveis eventualidades.



Barcelos-AM, 03 de junho de 2025.

**MOISÉS FERNANDES PEREIRA – 2º Ten**

Aprovisionador do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria Montada/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA**

**ANEXO – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**UASG: 160137 – 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

O Setor de Aprovisionamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva é responsável pela alimentação diária de até 367 militares, sendo necessário adquirir gás liquefeito de petróleo para cocção de alimentos referente as refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia.

Também, o Setor de Aprovisionamento é responsável pelas atividades de cerimoniais militares que ocorrem no 3º BIS, tais como: passagem de comando, comemoração do dia referente a Arma/Quadro/Serviço e aniversário da Organização Militar. Ainda, é empregado apoiando com alimentação da tropa nas diversas operações e adestramento ao longo do ano.

As quantidades estipuladas para aquisição de gás liquefeito de petróleo foram calculadas tomando como base o mapa de consumo do exercício anterior (2024), o item 1 foram acrescidas as quantidades em 10%, o qual foi retirado as demandas a partir do relatório emitido pelo SISCOFIS (Sistema de Controle Físico), somando-se a essas quantidades, as necessidades de Gás Liquefeito de Petróleos necessários para constituir reserva, em caso de uma eventualidade ou necessidade de emprego imediato da tropa. Tendo em vista as Operações que já ocorreram no 3º BIS, onde houve emprego de número considerável de militares, sendo demandado planejamento antecipado da logística, pois expressiva parte do efetivo realizam todas as refeições quando estão sendo empregados neste tipo de Operação. Portanto, as quantidades de Gás Liquefeito de Petróleo solicitadas, foram dimensionadas para emprego normal e possível reserva que atenda a possíveis eventualidades.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MOISES FERNANDES PEREIRA  
Data: 07/07/2025 10:21:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Barcelos-AM, 03 de julho de 2025.

**MOISÉS FERNANDES PEREIRA – 2º Ten**  
Aprovisionador do 3º BIS

Número do Documento de Formalização da Demanda: 144/2025

1. Informações Gerais

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                           |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|
| Área requisitante           | Data da conclusão da contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UASG   | Editado por               |
| Aprovisionamento            | 31/12/2025 00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 160137 | DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA |
| Descrição sucinta do objeto | Aquisição de Gás Liquefeito de Petroleo - GLP - Botijão P13 - Termo de Manifestação de Interesse IRP: 21/2025 - 160515                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                           |
| Justificativa da prioridade | O 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3ºBIS) é responsável pela alimentação de aproximadamente 367 (trezentos e sessenta e sete) militares no município de Barcelos, estado do Amazonas. No processo em questão, o Setor de Aprovisionamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS) solicita a possibilidade de acrescentar quantitativos no planejamento de licitação na modalidade PREGÃO SRP (PARTICIPANTE) para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (P13), apresentando estudo de memória de cálculo individualizada. |        |                           |

2. Justificativa de Necessidade

O Setor de Aprovisionamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva é responsável pela alimentação diária de até 367 militares, sendo necessário adquirir gás liquefeito de petróleo para cocção de alimentos referente as refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia. Também, o Setor de Aprovisionamento é responsável pelas atividades de cerimoniais militares que ocorrem no 3º BIS, tais como: passagem de comando, comemoração do dia referente a Arma/Quadro/Serviço e aniversário da Organização Militar. Ainda, é empregado apoiando com alimentação da tropa nas diversas operações e adestramento ao longo do ano. As quantidades estipuladas para aquisição de gás liquefeito de petróleo foram calculadas tomando como base o mapa de consumo do exercício anterior (2024), o item 1 foram acrescidas as quantidades em 10%, o qual foi retirado as demandas a partir do relatório emitido pelo SISCOFIS (Sistema de Controle Físico), somando-se a essas quantidades, as necessidades de Gás Liquefeito de Petróleos necessários para constituir reserva, em caso de uma eventualidade ou necessidade de emprego imediato da tropa. Tendo em vista as Operações que já ocorreram no 3º BIS, onde houve emprego de número considerável de militares, sendo demandado planejamento antecipado da logística, pois expressiva parte do efetivo realizam todas as refeições quando estão sendo empregados neste tipo de Operação. Portanto, as quantidades de Gás Liquefeito de Petróleo solicitadas, foram dimensionadas para emprego normal e possível reserva que atenda a possíveis eventualidades

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item                       | Classe                          | PDM                    | Descrição                              | Qtd    | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 1                                | Gases Comprimidos E Liquefeitos | Gás Refino De Petróleo | tipo: gás natural - gn, uso: doméstico | 554,00 | 219,23           | 121.453,42       |
| Unidade de fornecimento: Botijão |                                 |                        |                                        |        |                  |                  |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
MOISES FERNANDES PEREIRA  
Data: 07/07/2025 10:17:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOISES FERNANDES PEREIRA  
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento                                                                                                                         | Responsável               | Data             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| 1 Necessidade de Aquisição de GLP - P13 - 3º BIS - Para Empenho na nova provisão de QR a ser descentralizada no corrente ano (2025/2026) | DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA | 03/07/2025 12:39 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

## **GERENCIAMENTO DE RISCOS - ANÁLISE RISCO**

---

**SRP Nº 90022/2025 – Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva..**

---

### **1) INTRODUÇÃO - CONCEITOS IMPORTANTES PARA A ANÁLISE**

**RISCO:** probabilidade de insucesso de determinado empreendimento, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados. Risco é um evento ou uma condição incerta, que se ocorrer, tem efeito em pelo menos um objetivo do projeto. O instrumento de governança para lidar com a incerteza é a gestão de riscos.

**GESTÃO DE RISCO:** permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade e/ou impacto de eventos negativos a fim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável do cumprimento dos objetivos.

**PROBABILIDADE:** está associada a um incidente ou ocorrência potencial (chance de o evento vir a ocorrer, a partir de fontes internas e externas), representando a possibilidade de que um determinado evento ocorrerá.

**IMPACTO:** está associado à consequência do evento ocorrido (materialização do risco). A administração reconhece que um risco com reduzida probabilidade de ocorrência e baixo potencial de impacto, geralmente, não requer maiores considerações. Por outro lado, um risco com elevada probabilidade de ocorrência e um potencial de impacto significativo demanda atenção considerável.

**PROBABILIDADE X IMPACTO:** Os riscos podem ter maior ou menor grau de impacto e probabilidade de ocorrência. Quanto maior a probabilidade e maior o impacto, maior é o nível do risco. Diante disso, torna-se necessário priorizar os riscos de maiores probabilidade x impacto a fim de aumentar o desempenho do projeto, sem ignorar os riscos com prioridade inferior que, por sua vez, devem compor uma lista de observação.

**RISCO INERENTE:** pode ser conceituado como aquele intrínseco à atividade que está sendo realizada. Se o risco inerente estiver em um nível dentro dos padrões estabelecidos pela organização.

## **2) DESENVOLVIMENTO**

Documento de Formalização da Demanda, PARA A EVENTUAL Aquisição **de recarga de gás liquefeito de petróleo e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg**, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E OMDS APOIADAS.

Análise da equipe de planejamento relativa ao processo de contratação e gestão do contrato visa identificar eventos de risco e as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos mesmos conforme o potencial de impacto sobre os objetivos, caso se concretizem.

Cumpramos destacar que existem limitações quanto à análise aqui proposta. Pretende-se analisar os riscos envolvidos, mas não se tem a pretensão de esgotar os casos, considerando que existem interferências do ambiente e casos imprevisíveis. Além dessas interferências, as limitações originam-se do fato de que o julgamento humano, no processo decisório, pode ser falho, seja por erro ou engano humano. As decisões de respostas a risco e o estabelecimento dos controles necessitam levar em conta os custos e benefícios relativos.

Dessa forma, as limitações relatadas impedem que a Administração tenha absoluta garantia da realização dos objetivos da organização.

A análise de riscos foi elaborada considerando-se a análise por fases do processo:

- Fase interna ou preparatória: que delimita e determina as condições do ato convocatório antes de trazê-las ao conhecimento público;
- Fase externa ou executória: que se inicia com a publicação do edital ou com a entrega do convite e termina com a contratação do fornecimento do bem, da execução da obra ou da prestação do serviço; e
- Execução do Contrato: visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a solução de tecnologia da informação durante todo o período de execução do contrato.

## **2.1. METODOLOGIA**

Como metodologia para a análise dos riscos a equipe de planejamento da contratação baseou-se nos modelos de gestão de riscos COSO II ERM conforme indicado pelo Tribunal de Contas da União em diversos acórdãos.

- 1) Utilizou-se um quadro no qual ficou explícito e de fácil visualização os riscos, consequências, impacto, probabilidade, ranking para classificar os riscos, causas, tratamentos e responsáveis.
- 2) Para a análise dos riscos utilizou-se uma matriz de riscos 5 x 5 (Probabilidade x Impacto) que possibilita ranquear os riscos e classificá-los como: extremo, elevado, moderado e baixo.
- 3) Dessa forma após o mapeamento os gestores podem definir o custo x benefício do tratamento de cada risco, seja ele preventivo ou corretivo.

### AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA PROBABILIDADE

| DESCRIPTOR  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                        | NÍVEL |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Muito baixa | Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência.                                                                                | 1     |
| Baixa       | Evento casual inesperado. Muito embora raro, há histórico conhecido de sua ocorrência por parte dos principais gestores e operadores do processo.                                                                | 2     |
| Média       | Evento esperado que se reproduza com frequência reduzida, porém constante. Seu histórico de ocorrência é de conhecimento da maioria dos gestores e operadores do processo.                                       | 3     |
| Alta        | Evento usual, corriqueiro. Devido a sua ocorrência habitual ou conhecida em uma dezena ou mais de casos, aproximadamente, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.   | 4     |
| Muito Alta  | Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e, não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades sendo evidente aos que conhecem o processo. | 5     |

### AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO IMPACTO

| DESCRIPTOR  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÍVEL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Muito baixo | Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos (tempo, prazo, custo, quantidade, qualidade, acesso, escopo, imagem) relacionada ao atendimento de metas, padrões ou a capacidade de entrega de produtos e serviços as partes interessadas. | 1     |
| Baixo       | Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.                                                                                                                                                                                                 | 2     |
| Médio       | Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.                                                                                                                                                                       | 3     |
| Alto        | Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos.                                                                                                                                                                                | 4     |
| Muito Alto  | Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização impactando fortemente outros processos, causando impactos de difícil reversão nos objetivos.                                                                                                                                               | 5     |

|                |                                                   |                 |           |           |                         |                 |
|----------------|---------------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|-------------------------|-----------------|
| MAPA DE RISCOS |                                                   |                 |           |           |                         |                 |
| PROBALIDADE    | Muito Alto                                        | 5               | 10        | 15        | 20                      | 25<br>R-02      |
|                | Alto                                              | 4               | 8         | 12        | 16                      | 20<br>R-05 R-10 |
|                | Médio                                             | 3               | 6         | 9         | 12<br>R-03 R-04<br>R-07 | 15<br>R-09      |
|                | Baixo                                             | 2               | 4         | 6<br>R-06 | 8<br>R-08               | 10              |
|                | Muito Baixo                                       | 1               | 2         | 3         | 4                       | 5<br>R-01       |
|                |                                                   | Muito Baixo (1) | Baixo (2) | Médio (3) | Alto (4)                | Muito Alto (5)  |
|                | IMPACTO                                           |                 |           |           |                         |                 |
|                | Baixo (<=2) Médio (<=6) Alto (<=12) Extremo (>12) |                 |           |           |                         |                 |

| (CLASSIFICAÇÃO DO RISCO) |          |
|--------------------------|----------|
|                          | EXTREMO  |
|                          | ELEVADO  |
|                          | MODERADO |
|                          | BAIXO    |

## 2.2. ANÁLISE

| FASE         | RISCO | EVENTO                                                                      | CAUSA, FONTE, FATOR                                                                     | EFEITO CONSEQUÊNCIA                                           | ANÁLISE | AVALIAÇÃO | RANKING   | TRATAMENTO(S) | PLANO DE AÇÃO                                            |                                                                                                |                                                                              |                                                                                       |
|--------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|---------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|              |       |                                                                             |                                                                                         |                                                               | * P     | * I       | (P) x (I) |               |                                                          | QUEM?                                                                                          | QUANDO?                                                                      | COMO?                                                                                 |
| Fase interna | R1    | Análise de risco deficiente, levando à desconsideração de riscos relevantes | Não atendimento ao que consta na IN nº 5, de 26 de maio de 2017.                        | Falhas no processo de contratação podendo até gerar prejuízos | 1       | 5         | 5         | 7º            | Nomear equipe de planejamento o da contratação.          | Ordenador de Despesas.                                                                         | Quando receber o documento de oficialização da demanda.                      | Realizar o planejamento o da contratação antes de iniciar o processo licitatório.     |
|              | R2    | Falhas na definição do objeto                                               | Objeto mal definido e requisitos excessivos ou que direcionem para determinada empresa. | Limitar a competição                                          | 5       | 5         | 25        | 1º            | Realizar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência | Setor requisitante, Equipe de Planejamento o da Contratação e Seção de Licitações e Contratos. | No momento em que o termo de referência estiver pronto para sofrer revisões. | Planejando a contratação e seguindo o que prescreve a IN nº 5, de 26 de maio de 2017. |

|                         |    |                                                                                  |                                                                                                                            |                                                                   |   |   |    |    |                                                                                           |                                                            |                                                                  |                                                                                                                           |
|-------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---|---|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase interna<br>(cont.) | R3 | Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. | Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas inadequadas.                                                          | Onerar a contratação                                              | 3 | 4 | 12 | 4º | Levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos,                          | Setor requisitante, SALC.                                  | Durante a execução dos trabalhos de planejamento da contratação. | atentar para realizar pesquisa de preço consistente observando as orientações da IN nº 65, de 7 de julho de 2021          |
|                         | R4 | Ausência de mecanismos de gestão contratual.                                     | Ausência de parâmetros e indicadores de qualidade, prazos e especificação técnica para aferir a qualidade do fornecimento. | Fiscal de Contrato fica sem parâmetros para uma gestão eficiente. | 3 | 4 | 12 | 4º | Estabelecer critérios de qualidade e especificação técnica para aceitação do objeto (IMR) | Equipe de planejamento da Contratação e Setor requisitante | Na elaboração do edital e anexos antes do envio para CJU/AGU.    | O planejamento da contratação deve observar a necessidade de contemplar condições para gestão e fiscalização do contrato. |

|              |    |                                     |                                                                                                    |                                                           |   |   |    |    |                                                                                                                                                             |                                  |                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------|----|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---|---|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase externa | R5 | Impugnação do processo licitatório. | Edital e anexos em desacordo com a Lei 14.133, falhas ou vícios insanáveis na fase de planejamento | Impossibilidade de prosseguir com o processo licitatório. | 4 | 5 | 15 | 3º | revisão do Edital de licitação, Dar início a um novo processo de contratação, caso não seja possível corrigir; modificações em atenção a legislação vigente | Seção de licitações e contratos. | Após a publicação inicial do edital, se acatada a Impugnação realizar as alterações necessárias legalmente e republicar. | Utilizar "lições aprendidas" com processos licitatórios já concluídos Primar pela aderência integral à legislação vigente .                                                                                                    |
|              | R6 | Licitação deserta.                  | Falta de interesse das empresas; Exigências que frustrem a ampla concorrência.                     | Impossibilidade de realizar a eventual contratação.       | 2 | 3 | 6  | 5º | revisão do edital e de todos os anexos                                                                                                                      | Seção de Licitações e Contratos. | Encerrada a licitação inicial, providencia-se as correções/adequações para nova publicação.                              | Realizar consulta exaustiva nas soluções de mercado Consultar licitações bem sucedidas no site Compras.NET Definir solução com configurações usuais de mercado Verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços |

|                         |    |                                                           |                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |   |   |    |    |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                     |                                                     |                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|----|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---|---|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase externa<br>(cont.) | R7 | Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado.     | Falta de interesse das empresas pelo fato do valor ser impraticável, Todas as propostas apresentadas no processo licitatório estarem com valor acima do valor máximo estimado para o objeto do mesmo. | Impossibilidade de realizar a contratação.                                  | 3 | 4 | 12 | 4º | Readequar as especificações do objeto, caso seja possível. Refazer a pesquisa de preços realização de nova pesquisa de preços.                                                                                                             | Seção de Licitações e Contratos.                                                                    | No momento em que for verificada.                   | Buscar realizar a pesquisa de preço em propostas ou licitações mais recentes, Realizar Exaustiva pesquisa de mercado, Seguir as orientações da IN Nº 65, de 7 de julho de 2021. |
|                         | R8 | Contratação de empresas incapazes de executar o contrato. | Falta de previsão em edital de requisitos de qualificação técnica.                                                                                                                                    | Não obtenção do objeto Descumprimento das obrigações previstas em contrato. | 2 | 4 | 8  | 6º | Abertura de Processo Administrativo para eventual aplicação das penalidades previstas em edital e anexos; Consultar as certidões antes das eventuais contratações, por exemplo: SICAF; Definir solução com configurações usuais de mercado | Equipe de planejamento da contratação juntamente com a seção de aquisições, licitações e contratos. | Na Gestão do contrato, após a eventual contratação. | No planejamento da contratação deve A equipe de planejamento da contratação exigir em edital qualificação técnica.                                                              |

|                    |    |                                                                   |                                                                                     |                                                       |   |   |   |    |                                                                                                                                                                                                         |                      |                                                                           |                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|----|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---|---|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão do Contrato | R9 | Fornecedor não executar adequadamente o fornecimento do material. | Atraso na entrega do material, ou objeto fora das especificações estipuladas no TR. | Impossibilidade de realizar a implantação da solução. | 2 | 2 | 4 | 3º | Os fiscais do contrato devem informar tempestivamente a situação ao fiscal administrativo e ao Ordenador de Despesas para que o fornecedor seja notificado e as sanções previstas possam ser aplicadas. | Fiscais de contrato. | No momento em que for verificada irregularidades na execução do contrato. | <p>Exigir garantias previstas em lei para garantir a capacidade. financeira e técnica do fornecedor</p> <p>Prever no contrato de aquisição, multas para o caso de atraso na entrega.</p> |
|--------------------|----|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---|---|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                            |     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |   |   |    |    |                                                                                                                                                                       |                                                       |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------|-----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão do Contrato (cont.) | R10 | Má gestão do contrato. | <p>Escassez de pessoal para gerenciar novos contratos pode levar a riscos relativos à gestão contratual. Não obediência ao princípio da segregação de função entre os agentes que planejam a contratação e os agentes que irão fiscalizar o contrato.</p> | <p>Recebimento do objeto diverso do que foi contratado. Pagamento indevido.</p> | 4 | 5 | 20 | 2º | <p>Contar com equipe de pessoas capacitadas e em quantidade suficiente para executar as atividades citadas observando o princípio básico da segregação de função.</p> | <p>Ordenador de Despesas e Fiscal Administrativo.</p> | <p>Ao término da fase externa do processo licitatório.</p> | <p>Equipe de planejamento da contratação estabelecer listas e critérios para aceites provisórios e definitivos no planejamento da contratação, sistematizando o que deve ser verificado na fiscalização contratual, constar o IMR como anexo ao edital.</p> |
|----------------------------|-----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### RISCO ALTO:

- Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários
- Ausência de mecanismos de gestão contratual
- Licitação deserta
- Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado
- Contratação de empresas incapazes de executar o contrato

#### RISCO EXTREMO:

- Falhas na definição do objeto e estabelecimento de requisitos que limitem a competição
- Fornecedor não executar adequadamente o fornecimento do objeto
- Impugnação do processo licitatório
- Má gestão do contrato

#### RISCO MÉDIO:

- Licitação deserta
- Análise de risco deficiente, levando à desconsideração de riscos relevantes

Para se gerenciar os riscos, a análise desses riscos é apenas um elemento, faz-se necessário o monitoramento, sistemas de informações e comunicações efetivos que permitam respostas tempestivas aos riscos e um ambiente interno de controle constante. O tratamento dos riscos deve ocorrer ao longo de todo o processo de contratação e de gestão do contrato.

## **REFERÊNCIAS**

Lei Nº 14.133/21.

Instrução normativa Nº 5, SEGES/ME, de 26 de maio de 2017.

Instrução normativa Nº 65, SEGES/ME, de 7 de julho de 2021.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
(Processo Administrativo nº 64308.005093/2025-53)**

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515)</b>               |
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> |
| <b>Responsável pela Demanda: PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO</b>                        |
| <b>E-mail: almox@2bdainfsl.eb.mil.br</b>                                               |

**1. Justificativa da necessidade da eventual aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico.**

A aquisição dos materiais acima elencados atenderá as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, 2º Batalhão Logístico de Selva, 5º Batalhão de Infantaria de Selva e demais Órgãos Participantes. Dessa forma, o planejamento antecipado, conforme Estudos Preliminares e Planejamento da Contratação, tem o intuito de atender a Administração durante todo o exercício financeiro para a alimentação de todo seu efetivo. Portanto, a aquisição do objeto é de fundamental importância, por ser indispensável para a vida vegetativa do efetivo militar

**2. Quantidade de material a ser adquirido**

Cabe-se ressaltar que a quantidade estimada levantada pela Administração fora calculada por setor técnico qualificado, o qual se baseou primeiramente nos dados de anos anteriores e nas características próprias da necessidade das atividades de cada Órgão, levando-se em conta também a característica de ser um serviço necessário durante todo o ano de instrução. Portanto, por atender a necessidade da Administração, e do interesse público, a aquisição pretendida torna-se técnica e economicamente viável.

**3. Previsão de material a ser adquirido**

A data para o início do fornecimento dos materiais, será imediatamente posterior a data da homologação do Pregão Eletrônico, e enquanto durar a vigência da sua Ata. Neste período, os pedidos de fornecimento estarão condicionados a disponibilidade de créditos a serem descentralizados pelo Escalão Superior.

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização**

Serão indicados para compor a equipe de planejamento da contratação os seguintes militares, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Tem, Chefe da equipe, THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º SGT**, membro da equipe. O responsável pela fiscalização será designado posteriormente à homologação do Pregão Eletrônico, uma vez que devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, será viável a sua designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 26 de junho de 2025

.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da equipe de planejamento da contratação

**THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º SGT**  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

MAPA DE RISCOS

PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53– SRP 90022/2025

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01: Análise de risco deficiente, levando à desconsideração de riscos relevantes

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |  |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--|
| Probabilidade: | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |  |
| Impacto:       | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |  |
| Id             | Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |  |
| 1.             | <b>Médio – A não aquisição</b> de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, acarretaria em condições não adequadas para a alimentação dos militares, sendo um item fundamental para a confecção dos alimentos. |                                        |  |
| Id             | Ação preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Responsável                            |  |
| 1.             | Solicitar o recurso previsto no Contrato de Objetivos.                                                                                                                                                                                                                                                | Ordenador de Despesas.                 |  |
| Id             | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Responsável                            |  |
| 1.             | Não existe. A aquisição dos materiais necessita ser realizada.                                                                                                                                                                                                                                        | Equipe de planejamento da contratação. |  |

| RISCO 02: Falhas na definição do objeto |                                                                                                                                                                              |                                                                                                |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                          | (X) Baixa                                                                                                                                                                    | ( ) Média ( ) Alta                                                                             |
| Impacto:                                | ( ) Baixa                                                                                                                                                                    | (X) Média ( ) Alta                                                                             |
| Id                                      | Dano                                                                                                                                                                         |                                                                                                |
| 1.                                      | Médio – Nesse contexto, e face a necessidade da aquisição emergencial dos referidos materiais, iria ensejar na abertura de um processo de dispensa de licitação, ou “carona” |                                                                                                |
| Id                                      | Ação Preventiva                                                                                                                                                              | Responsável                                                                                    |
| 1.                                      | Iniciar o processo carona.                                                                                                                                                   | - Setor requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação e Seção de Licitações e Contratos. |
| Id                                      | Ação de Contingência                                                                                                                                                         | Responsável                                                                                    |
| 1.                                      | Realizar o processo de Dispensa de Licitação.                                                                                                                                | - Setor requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação e Seção de Licitações e Contratos. |

| RISCO 03: Valor maior do que o praticado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                             |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                           | (X) Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ( ) Média ( ) Alta                                                                                          |
| Impacto:                                 | ( ) Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ( ) Média (X) Alta                                                                                          |
| Id                                       | Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |
| 1.                                       | Médio – Interrupção do processo licitatório, o que poderá atrasar de sobremaneira a aquisição dos referidos materiais, o que não propiciaria condições adequadas de trabalho ao efetivo empregado nas diversas Seções integrantes das Organizações Militares pertencentes ao Comando da Brigada, bem como não garantiria a segurança necessária para o emprego de tropas a serem desdobradas no terreno sob a jurisdição desse Grande Comando. |                                                                                                             |
| Id                                       | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Responsável                                                                                                 |
| 1.                                       | Realizar a pesquisa de mercado dos referidos materiais, na maior quantidade de Fornecedores possíveis usando se for o caso, os valores pesquisados no site do painel de compras governamentais <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br</a> , como referenciais.                                                                                                                        | - Equipe Planejamento da Contratação<br>- Equipe de pesquisa de preços<br>- Setor de Licitações e Contrato. |
| Id                                       | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Responsável                                                                                                 |
| 1.                                       | Interrupção imediata do processo de aquisição, a fim de que seja verificado a discrepância dos valores dos materiais, se comparado com os praticados no mercado                                                                                                                                                                                                                                                                                | Equipe Planejamento e Contrato<br>Setor de Licitações e Contrato.                                           |

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º SGT**  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
(NUP: 64308.005093/2025-53)**

**1. OBJETO**

1.1. Este estudo é a etapa antecessora para a eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. O presente processo de aquisição de material permanente tem seu fundamento na necessidade da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares subordinadas.

2.2. Para tal, a 2ª Bda Inf Sl, vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para a aquisição de gás liquefeito e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg. O referido certame tem por finalidade atender às necessidades da 2ª Bda Inf Sl, através Sistema de Registro de Preços, que compreende o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens. O serviço a ser adquirido apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns.

2.3. Serão levados em conta os Objetivos Estratégicos Operacionais (OEO) 6 (seis) e 9 (nove) do Plano de Gestão da 2ª Bda Inf Sl.

2.4. Foi realizado um estudo prévio junto aos Setores de Administração das unidades vinculadas a este comando onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

| <b>Setor Requisitante</b> | <b>Responsável</b>                                                    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Eqp Plnj Contrat          | <b>PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten</b><br>Ch Eqp Plnj Contrat |
|                           | <b>THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º SGT</b><br>Membro Eqp Plnj Contrat |

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Estudo Técnico Preliminar para eventual aquisição de material permanente.....F1

4.2. Cumpra o prazo de entrega dos bens.

4.3. Efetue a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.4. Mantenha durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. Em atenção aos princípios norteadores instituídos pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devem ser elencadas no termo de referência, no que couber (a fim de que não haja restrição de competitividade), que os produtos objeto desse estudo, estejam de acordo com as diretrizes a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e em acordo com as normas vigentes.

4.6. Nesse sentido, na medida do possível, deve o documento de referência contemplar: critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, conforme se depreende da leitura do subitem 3.3, alínea “c” do Anexo III da IN 05/2017/MP.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em linhas gerais a pesquisa de mercado deve ser elaborada em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa - IN 65/2021/ MP, obedecendo aos seguintes parâmetros:

a) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (Art. 5º, I);

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (Art. 5º, II).

c) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (Art. 5º, III);

d) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou (Art. 5º, IV).

e) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (Art. 5º, V).

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

6.1.2. Nesse sentido, deve ser ressaltado que os bens adquiridos devem proporcionar à contínua melhoria da qualidade de trabalho, sobretudo, as demandas administrativas, de forma a estimular a eficiência dos recursos

humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependem dos respectivos materiais.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| Item         | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Catmat (SIASG) | Und | Qde Ped | Vlr Unit   | Vlr Total             |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|---------|------------|-----------------------|
| 1            | Recarga de gás liquefeito de petróleo, composto basicamente de propano e butano, carga fornecida e envasada em cilindro com capacidade de 13kg retornável, chapa de aço, obedecendo rigorosamente às determinações da associação brasileira de normas técnicas ( ABNT) em sua nbr 8.460/2008, e do corpo de bombeiros, obs: cada unidade de cilindro com 13kg. | 461650         | KG  | 3.060   | R\$ 219,23 | R\$ 670.843,80        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |     |         |            | <b>R\$ 670.843,80</b> |

7.1. Os quantitativos para atender as necessidades do hotel de transito de oficiais do Cmdo da 2ª Bda Inf SI constam do DIEx 2842 – Almox/Div Adm/B Adm, de 16 de junho de 2025.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O Custo estimado da contratação é de **R\$670.843,80 (Seiscentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A lei geral de licitações, lei 14.133, art. 9º da Lei nº 10.520/02 elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

9.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem contratações correlatas com a presente contratação.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação se encontra prevista no Calendário Anual de Licitações e é imprescindível para a execução dos Objetivos Estratégicos e Operacionais do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme citado no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com essa contratação, pretende-se assegurar as condições de trabalho dos militares e a contínua melhoria dos Hotéis de Transito, visando atender um dos Objetivos Estratégicos.

12.2. Além de substituir diversos materiais desgastados e/ou obsoletos, que afetam diretamente o bem-estar da tropa.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Estudo Técnico Preliminar para eventual aquisição de material permanente.....Fl

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. A Administração não vislumbra impactos ambientais com a presente contratação, uma vez que foram estabelecidos os Critérios de Sustentabilidade da presente contratação e os projetos a serem executados com o material do Objeto da licitação obedecerão às legislações a respeito da Preservação Ambiental.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1 esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII. Art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º SGT**  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Cumprindo o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar, para a **Eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva**, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no **DIEEx nº 98 – Aprov/Div Adm/B Adm, de 14 de maio de 2025**, a fim de atender as necessidades do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Subordinadas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO - TC**  
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)**

**DIEx nº 98-Aprov/Div Adm/B Adm  
EB: 64308.005093/2025-53**

**São Gabriel da Cachoeira, AM, 26 de junho de 2025.**

**Do:** Ch da Eqp Plnj Contrat da 2ª Bda Inf SI

**Ao:** Sr. Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI

**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

**Anexo:** Justificativa da Contratação, Justificativa da Pesquisa de Preço, Solicitações de Orçamento, Pesquisa de Preço, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Gerenciamento de Riscos e Formalização da Demanda.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito autorização para abertura de processo licitatório para eventual aquisição de Material Permanente em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva conforme abaixo especificado:

| Item | CATMAT<br>SIASG | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | Qde Ped | VALOR MÁXIMO<br>ACEITÁVEL |
|------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------------------|
| 1    | 461650          | Recarga de gás liquefeito de petróleo, composto basicamente de propano e butano, carga fornecida e envasada em cilindro com capacidade de 13kg retornável, chapa de aço, obedecendo rigorosamente às determinações da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) em sua nbr 8.460/2008, e do corpo de bombeiros. Obs: cada unidade de cilindro com 13kg. | KG  | 3.060   | R\$ 199,25                |

2. O referido material destina-se a atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares subordinadas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º Sgt**  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

**Despacho do Fiscal Administrativo Cmdo 2ª Bda Inf Sl:**

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação a abertura de processo licitatório.

**ÍTALO ALMEIDA ARAGÃO - CAP**  
Fiscal Administrativo Cmdo 2ª Bda Inf Sl

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

1. Autorizo a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para aquisição de material permanente em proveito deste Comando;
2. O Ch SALC adote as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO - TC**  
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

## **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

---

**SRP Nº SRP 90022/2025– PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53**

1. Optou-se pelo parcelamento do objeto a ser licitado em itens, pois após análise técnica do Setor Requisitante foi identificado aumento no potencial da competitividade, sem prejuízo as especificações técnicas preservando a economia de escala. Salienta-se que o parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, considerando as premissas abaixo:

- 1.1. Sempre que o objeto for divisível, e não haja prejuízo da solução;
- 1.2. Permita ampla participação de licitantes, ampliando a concorrência podendo trazer redução nos preços propostos;
- 1.3. Há possibilidade técnica de dividir a solução em itens sem comprometer as especificações técnicas solicitadas;
- 1.4. A divisão em itens poderá proporcionar maior vantajosidade para esta Administração, com a possibilidade de ampliação da competitividade. Também, por item a adjudicação será de forma isolada dos objetos sendo declarados vencedores os menores valores unitários propostos;
- 1.5. Não há perda de mercado com a divisão, pois as empresas terão a possibilidade de ofertar lances em todos os itens ampliando a competitividade.

2. As especificações técnicas e quantitativas dos itens a serem, eventualmente, adquiridos, estão de acordo com o previsto no Art. 20º da Lei 14.133/21 (transcrito abaixo), demonstrados,

---

explicitamente, no Anexo I Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

*“Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam vedada a aquisição de artigos de luxo.”*

3. Para Zênite *“considerando que o dever de parcelamento decorre de análise de conveniência e oportunidade em dividir o objeto em itens/lotas, para ampliar a competitividade e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, sem que disso resultem prejuízos técnicos e econômicos.”*.

4. De acordo com o art. 40º, inciso V, alínea “a” da Lei nº 14.133/21:

*“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: ... b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;...”*.

5. Logo, com base na justificativa apresentada, optou-se pelo parcelamento em itens no presente certame.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
“BRIGADA ARARIGBOÍIA”**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**  
**(Processo Administrativo nº 64308.003290/2025-38)**

A aquisição de recarga de gás engarrafado P-13 kg e botija de gás P-13 kg sem recarga, se justifica deste comando possuir 6 (seis) Organizações Militares vinculadas e sem autonomia administrativa na cidade de São Gabriel da Cacheira – AM, são elas o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Comando de Fronteira Rio Negro / 5º Batalhão de Infantaria de Selva, 2º Batalhão Logístico de Selva, 2º Pelotão de Comunicações de Selva, 22º Pelotão de Polícia do Exército, todas elas com estruturas independentes ao qual possuem seus setores de aprovisionamento fornecer a alimentação da tropa, durante todo o exercício financeiro.

A aquisição dos materiais acima elencados atenderá as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, 2º Batalhão Logístico de Selva, 5º Batalhão de Infantaria de Selva e demais Órgãos Participantes. Dessa forma, o planejamento antecipado, conforme Estudos Preliminares e Planejamento da Contratação, tem o intuito de atender a Administração durante todo o exercício financeiro para a alimentação de todo seu efetivo. Portanto, a aquisição do objeto é de fundamenta importância, por ser indispensável para a vida vegetativa do efetivo militar. Cabe-se ressaltar que a quantidade estimada levantada pela Administração fora calculada por setor técnico qualificado, o qual se baseou primeiramente nos dados de anos anteriores e nas características próprias da necessidade das atividades de cada Órgão, levando-se em conta também a característica de ser um serviço necessário durante todo o ano de instrução. Portanto, por atender a necessidade da Administração, e do interesse público, a aquisição pretendida torna-se técnica e economicamente viável.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º SGT**  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

**JUSTIFICATIVA\_DO\_QUANTITATIVO**

---

**SRP 90022/2025 – PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53**

---

1. Em relação aos quantitativos constantes do Demonstrativo de Necessidades, informo que foram baseados nas necessidades expostas pelo Chefe do Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – São Gabriel da Cachoeira – AM, Conforme DIEx nº 98-Aprov /Div Adm/B Adm, anexo a este. Tais materiais requisitados são destinados a atender as necessidades de Eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf Sl) bem como suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS);
2. As especificações técnicas e quantitativas dos itens a serem eventualmente contratados, estão de acordo com o previsto no § 4º, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, demonstrados, no Anexo I Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação;
3. Em atenção ao § 4º, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares subordinadas de São Gabriel da Cachoeira - AM, por um período de 12 (doze) meses – tempo de vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;
4. Os quantitativos estabelecidos caso sejam adquiridos, são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos levando-se em consideração é um item indispensável para setores de provisionamento – da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, ressalto que, a planilha de quantitativos anexa ao presente processo, demonstra a necessidade efetiva de eventual aquisição de serviços a serem fornecidas a alimentação da tropa, durante todo exercício financeiro.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

HISTÓRICO DE CONSUMO  
Processo: **64308.005093/2025-53**

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID<br>FORNECIM<br>ENTO | Qtd<br>Adquirida<br>nos últimos<br>três anos | Quantidade<br>em estoque | Quantidade<br>total |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| 1    | 461650 | Recarga de gás liquefeito de petróleo, composto basicamente de propano e butano, carga fornecida e envasada em cilindro com capacidade de 13 kg retornável, chapa de aço, obedecendo rigorosamente às determinações da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) em sua nbr 8.460/2008, e do corpo de bombeiros. obs: cada unidade de cilindro com 13 kg. | Botija 13 kg             | 9147                                         | 320                      | 3060                |

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º SGT**  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo  
R\$ 194,00  
Preço Mediana  
R\$ 214,20  
Preço Médio  
R\$ 219,23  
Preço Máximo  
R\$ 249,50

100

 resultados por página

Pesquisar

| Objeto                                                          | Un Medida | Un Fornecimento | Capacidade Fornecimento | Qte    | Preço Unitário | Desconto (%) | Fornecedor                | Marca                | UG     | Nome UG                                       | UF | Data Compra | Forma | Tipo              | Item_Compra_Ano | Remove            |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|-------------------------|--------|----------------|--------------|---------------------------|----------------------|--------|-----------------------------------------------|----|-------------|-------|-------------------|-----------------|-------------------|
| Gás Refino De Petróleo - Tipo: Gás Natural - Gn, Uso: Doméstico | -_KG      | BOTIJÃO_BTJ     | 13,00                   | 90,00  | R\$ 214,20     | 0,00%        | AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA | RECARGA              | 927996 | EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL | AC | 27/03/2025  | SISRP | Pregão Eletrônico | 10_0372_2024    | <div>Remove</div> |
| Gás Refino De Petróleo - Tipo: Gás Natural - Gn, Uso: Doméstico | -_KG      | BOTIJÃO_BTJ     | 13,00                   | 180,00 | R\$ 194,00     | 0,00%        | H2 MIX LTDA               | gás natural, botijão | 927996 | EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL | AC | 27/03/2025  | SISRP | Pregão Eletrônico | 12_0372_2024    | <div>Remove</div> |
| Gás Refino De Petróleo - Tipo: Gás Natural - Gn, Uso: Doméstico | -_KG      | BOTIJÃO_BTJ     | 13,00                   | 90,00  | R\$ 249,50     | 0,00%        | AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA | RECARGA              | 927996 | EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL | AC | 27/03/2025  | SISRP | Pregão Eletrônico | 8_0372_2024     | <div>Remove</div> |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

**JUSTIFICATIVA\_PESQUISA\_PREÇOS**

---

**SRP 90022/2025– PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53**

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. A presente pesquisa de preço tem como objeto Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

**2. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO:**

2.1. O objeto da presente Pesquisa de Preço se enquadra em aquisição de bens comuns, dessa forma, a referida pesquisa teve como amparo legal a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

2.2. O âmbito de aplicação desta Pesquisa de Preço é no âmbito da Administração Pública Federal na figura da 2ª Bda Inf Sl.

**3. DO PREÇO ESTIMADO E DO SOBREPREÇO:**

3.1. Para fins do disposto nesta pesquisa, foi considerado o **preço estimado** como sendo o valor obtido a partir do método matemático aplicado em série de preços coletados e foram desconsiderados, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

3.2. Em atenção ao que prescreve o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 2º, I da IN/SEGES Nº 65/2021 o **valor previamente estimado da contratação** não apresenta, respectivamente, nenhuma incompatibilidade com os valores praticados pelo mercado e nenhum item está em **sobrep preço**.

**4. DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:**

**4.1. Foi materializada em documento que contém os seguintes parâmetros:**

- a) Descrição do objeto a ser contratado;
- b) Identificação do (s) agente(s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) Caracterização das fontes consultadas;
- d) Série de preços coletados;
- e) Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- f) Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

- g) **Memória de cálculo** do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- h) Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021.

## **5. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS:**

5.1. A presente Pesquisa de Preço foi elaborada em consonância com os seguintes parâmetros previstos no Art. 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, *in verbis*:

**(X)** composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou **Banco de Preços** em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso I, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

**( )** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso II, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

**( )** dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de **domínio amplo**, desde que **atualizados no momento da pesquisa** e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e à hora de acesso, conforme **inciso III, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

**( )** **pesquisa direta** com, **no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de **ofício ou e-mail**, desde que seja **apresentada justificativa** da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de **6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do edital, conforme **inciso IV, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

**( )** pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no **Caderno de Logística**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme **inciso V, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

5.2. **Não foram utilizados** outros critérios ou métodos de pesquisa de preço diferente dos elencados no item 5.1 deste instrumento.

5.3. Em atenção ao que prescreve o parágrafo primeiro, Art. 5º da **IN/SEGES Nº 65/2021**, **foram priorizados** os parâmetros estabelecidos nos **incisos I**.

## **7. DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:**

7.1. Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado **a MÉDIA e MEDIANA**, sobre um conjunto de **três ou mais preços** desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7.1.1. Não foi estimado nenhum valor de item com base em menos de três preços.

7.2. Abaixo, segue o resumo da metodologia de preços:

| Item      | Justificativa da obtenção de preços                                                                                                                                                                                                |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item nº 1 | <p>Composição de custos unitários menores ou iguais à media ou a mediana do item correspondente nos <b>sistemas oficiais de governo</b>, como <b>Painel de Preços</b>.</p> <p><b>(Art. 5º, Incisos I da IN/SEGES 65/2021).</b></p> |

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º SGT**  
 Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

## **JUSTIFICATIVA\_PARA\_ADOÇÃO\_SRP**

---

**SRP 90022/2025 – PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53**

---

### **1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O Planejamento do SRP para a contratação eventual de empresas especializadas no fornecimento de aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg, de interesse desta Unidade Gestora visa à necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva - SGC. A vigência do SRP de 12 meses, obriga por forma legal, a(s) eventual (ais), futuras(s) contratada(s) a manter o mesmo preço dos objetos ofertados registrados em Ata, mesmo em situações de extrema urgência. Assim, racionalizando os recursos públicos. Esta Organização Militar justifica a realização da licitação visto que NÃO possui uma licitação atualmente com o mesmo objeto, logo esta Organização Militar está realizando o presente processo licitatório com o objetivo de propor tal possibilidade em seu rol de licitações, ampliando assim sua capacidade logística, em atenção ao Plano Anual de Contratações de 2024. O planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.

---

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala proporcionada pelo uso do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

Esta é uma inteligência trazida pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na Seção V, artigos 82 a 86 da Lei Nr 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/23.**

A presente contratação foi confeccionada, dentro das possibilidades previstas no **art. 3º do Decreto nº 11.462/23, Incisos I e V** como se segue abaixo:

*“I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;”*– (os itens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano);

*“V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*– (em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se, assim, a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo, além de desperdício de tempo processual e dos custos acerca do capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos. Assim, justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços por esta Licitação).

Do exposto, tal procedimento auxiliará, sobremaneira, as OMDS da 2ª Bda Inf SI, localizadas na Guarnição de São Gabriel da Cachoeira/AM, mais conhecida como, “Cabeça do Cachorro”, a emitir notas de empenho com celeridade, em caso de descentralização de recursos pelo Escalão Superior, tornando-se um vetor de eficácia em prol da Administração Pública, por gerir adequadamente os escassos recursos recebidos e os bens públicos sob sua responsabilidade.

## **2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os materiais a serem eventualmente adquiridos são considerados comuns por possuírem características que podem ser objetivamente definidas no edital, não necessitando de

---

avaliação minuciosa e sendo encontrados facilmente no mercado, enquadrados no Art. 20, da Lei 14.133/21, conforme transcrito abaixo:

*“Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam vedada a aquisição de artigos de luxo.”*  
Grifei.

Também de acordo com o Art. 6º, XIII, da Lei 14.133, de 2021, onde temos:

*“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado,”;*

Desta maneira, a forma de licitação escolhida será o Pregão conforme Art. 6º da Lei 14.133/21. *“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto,”* e quanto à utilização do Pregão SRP, demonstrou – se o enquadramento nos Incisos I e V, do art. 3º, do Decreto nº 11.462/23, conforme foi especificado acima neste documento.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

---

## JUSTIFICATIVA\_VEDAÇÃO\_DE\_CONSÓRCIO

---

PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53 – SRP 90022/2025

1. Optou-se pelo veto a participação de Consórcios em atenção ao previsto no art. 15 da Lei 14.133/21, utilizando-se da expressão “*Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório...*”, entende-se como discricionário, ao Ordenador de Despesas, permitir ou não tal condição no instrumento convocatório.
2. Esta decisão consiste na avaliação do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos para execução do objeto, visando ao atendimento do interesse público.
3. A ausência de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição da competição em si.
4. A respeito da participação de consórcios a jurisprudência do TCU tem entendido que, fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcios na licitação. Vejamos a seguir:

*“Para o TCU, nos termos de trecho do Acórdão 1946/2006, Plenário “ ... a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão n. 2.813/2004 – 1ª Câmara (...) O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. [...]. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Como os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.” (Acórdão nº 1946/2006, Plenário, rel. min. Marcos Bemquerer)”*

---

5. Diante do exposto, considerando-se a discricionariedade prevista pelo TCU e no Art. 15, da Lei 14.133/21, “*salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório...*”, quanto a participação de consórcios, é que tal vedação à participação visa a ampliação da competitividade, ante a redução dos valores propostos durante a realização do certame.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

WELLINGTON FERREIRA **CIPRIANO** – TC  
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI

## TERMO DE REFERÊNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**(Processo Administrativo nº 64308.000277/2025-10)**

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gás de cozinha GLP/botijão de 13kg (apenas recarga) para o setor de abastecimento da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e 3º Batalhão de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | CATM<br>AT | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDA<br>DE DE<br>MEDID<br>A | QTD MIN                        | QTD<br>MAX                        | QTD  | VLR<br>UNITÁRIO | VLR<br>TOTAL     |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------|-----------------|------------------|
| 1    | 46165<br>0 | Recarga de gás liquefeito de petróleo, composto basicamente de propano e butano, carga fornecida e envasada em cilindro com capacidade de 13kg retornável, chapa de aço, obedecendo rigorosamente às determinações da associação brasileira de normas (ABNT) em sua nbr 8.460/2008, e do corpo de bombeiros. Obs: cada unidade de cilindro com 13kg | 13Kg                         | 2ª BDA INF<br>SL<br>255 mensal | 2ª BDA<br>INF SL<br>510<br>mensal | 3060 | R\$ 219,23      | R\$670.8<br>3,80 |
|      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              | 3º BIS<br>21 mensal            | 3º BIS<br>42<br>mensal            | 554  | R\$ 219,23      | R\$121.4<br>3,42 |
|      |            | TOTAL = R\$ 792.297,22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                                |                                   |      |                 |                  |

### **Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme Decreto nº14.133/2021.

### **Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo.

### **Prazo de vigência**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze meses)** contados da **data do orçamento estimado**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifique-se a contratação devido à necessidade rotineira de gás de cozinha para as atividades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução encontrada para a falta de gás de cozinha (GLP – Gás liquefeito de petróleo) é a demanda diária do mesmo, sendo assim, devemos receber o botijão cheio e o entregamos vazio.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Vistoria**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de entrega;**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 1.1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota de empenho
- 1.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Os serviços executados devem seguir o descritivo da tabela 1.1.,1
- 1.1.3 Cronograma de realização dos serviços: os serviços devem ser realizados preferencialmente no período diurno compreendido entre os horários de 8:00 às 11:00 e de 13:40 às 17:00 horário local de segunda a sexta, aos Sábados e domingos e feriados deverá ser informado antecipadamente se haverá necessidade de execução de trabalhos;

#### **Local da entrega e horário da prestação dos serviços**

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69750.000, no setor de Aprovisionamento, acompanhado por servidor designado para esse fim,

entre os horários de 8:00 às 11:00 e de 13:40 às 17:00 horário local, de segunda a sexta, aos Sábados e domingos e feriados deverá ser informado antecipadamente se haverá necessidade de execução de trabalhos.

Avenida Frei Matias de São Boa Ventura, S/N, Bairro: Mariuá - CEP: 69700-000, Município de Barcelos, estado do Amazonas, no setor de aprovisionamento, acompanhado por servidor designado para esse fim, entre os horários de segunda-feira a quinta-feira das 7h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30 e sexta-feira 7h30 às 12h00.

Rotinas a serem cumpridas

1.1.4 A execução contratual observará as rotinas:

1.1.5 Os serviços antes de serem entregues devem ser submetidos ao fiscal de contratos para verificar quanto a adequação a

### **Materiais a serem disponibilizados**

Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para perfeita execução do serviço a que foi selecionado:

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

#### **Especificação da garantia do serviço**

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uma vez notificado, o Contrato realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 10 dias, contados a partir da ciência pelo contratado.

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada por um militar, nomeado como fiscal de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV)

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor de contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)

O fiscal técnico do contrato comunica ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.264, de 2022, art. 22, VII)

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor de contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23 IV)

O gestor de contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI)

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo do recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) O prazo de validade;
- II) A data da emissão;
- III) Os dados do contrato e do órgão contratante;

- IV) O período respectivo de execução do contrato;
- V) O valor a pagar; e
- VI) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 1.1.6 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 1.1.7 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 1.1.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Repactuação**

### **Reajuste**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [30/06/2025].

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

### **Cessão de Crédito**

As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

1.1.9 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.1.10 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.1.11 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.1.12 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.13 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.14 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.15 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.16 Multa:

1.1.16.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

1.1.16.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

1.1.16.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.1.16.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **1 % (um por cento)** a **5 % (cinco por cento)** do valor da contratação.

1.1.16.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **1 % (um por cento)** a **10 % (dez por cento)** do valor da contratação.

1.1.16.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1 % (um por cento)** a **10 % (dez por cento)** do valor da contratação.

1.1.16.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1 % (um por cento)** a **10 % (dez por cento)** do valor da contratação.

1.1.16.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1 % (um por cento)** a **10 % (dez por cento)** do valor da contratação,

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.17 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

1.1.18 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.19 A natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.20 As peculiaridades do caso concreto;

1.1.21 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.22 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

1.1.23 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

1.1.24 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

### **Regime de Execução**

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

1.1.25 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é R\$ 792.297,22 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA SETE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS) ,conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

**Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:**

1.1.26 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.27 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.1.28 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.1.29 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/unidade: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
- II. Fonte de recursos: 1000000000
- III. Programa de trabalho: 171397
- IV. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 04

**V. Plano interno: E6SUPLJA1QR**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosa [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

São Gabriel da Cachoeira – AM, 26 de junho de 2025.

---

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º TEN**

Chefe da equipe de planejamento da Contratação

---

**THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1º SGT**

Integrante da Equipe de planejamento da contratação

---

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC**

Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência com fulcro no Inciso II, do Art. 14, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, em face de atender às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas na abertura de processo licitatório para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Para esse fim, a 2ª Bda Inf SI dispõe de uma previsão de recursos específicos que serão repassados no transcorrer do Exercício não causando impacto orçamentário e os recursos são compatíveis com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC**  
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

**AUTORIZAÇÃO DECRETO Nº 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

---

**PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53 – SRP 90022/2025**

1. As futuras, eventuais, contratações decorrentes do referido Pregão Eletrônico, não deverão ultrapassar o valor previsto no §3º inciso III do Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.
2. Em face do exposto, **declaro se tratar de atividade de custeio**, de acordo com o inciso II do **Art. 2º PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022** e autorizo a celebração da contratação do objeto constante do referido Processo Licitatório, por não ultrapassar o teto do valor estipulado de acordo com a legislação supracitada acima.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC**  
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

## **DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

---

PROCESSO NUP: 64308.000277/2025-10– SRP 90022/2025

---

Declaro para os devidos fins, com base no disposto do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e para efeito da realização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, do Tipo MENOR PREÇO, objetivando a licitação para **Eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Para esse fim, a 2ª Bda Inf SI**, pelo período de 12 (doze) meses, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira Anual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Entretanto, o Registro de Preço independe de indicação prévia de recursos orçamentários, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme consta no Art. 17, do Decreto 11.462/23 transcrito a seguir; **“A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”**

São Gabriel da Cachoeira - AM, 29 de junho de 2025.

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC**  
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

## **DECLARAÇÃO ATIVIDADE CUSTEIO**

---

PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53– SRP 90022/2025

Declaro para os devidos fins que o objeto da eventual contratação pretendida (Eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva) através do presente processo licitatório **SE** enquadra em atividade de custeio de acordo com o Art. 2º da PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 do Ministro de Estado da Economia onde diz:

*“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:*

*I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;*

*II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;*

*III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;*

*IV - aquisição, locação E reformas de imóveis;*

*V - aquisição, manutenção E locação de veículos, máquinas e equipamentos; e*

*VI - Aquisição de materiais de expediente.*

*Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”.*

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC**

Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBOÍIA"

ANEXO V

MODELO - ORDEM DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL **NOTA DE EMPENHO: 202xNE0000xx**

DADOS DO FORNECEDOR

|                                       |                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: <b>xxxxxxx</b>          | CNPJ: <b>xxxxxxxxxxxxxxxxxx</b>   |
| TELEFONE: <b>( XX ) xxxxxxxxxxxxx</b> | E-MAIL: <b>xxxxxxxxxxxxxxxxxx</b> |

LOCAL DE ENTREGA:

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| ÓRGÃO: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA                                                                                                                                                                                                             | UASG: 160515                        |
| ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro - São Gabriel da Cachoeira, AM, 69750-000                                                                                                                                                                                        | TELEFONE: <b>(XX) xxxxxxxxxxxxx</b> |
| ÓRGÃO: COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR                                                                                                                                                                                                                            | UASG: 160014                        |
| ENDEREÇO: AV. CORONEL TEIXEIRA, 6155 – PONTA NEGRA – MANAUS - AM, CEP 69.037.000 (REFERÊNCIA: FRENTE AO CENTRO EDU SÉCULOS), DE SEGUNDA A QUINTA, MANHÃ DAS 7:30H ÀS 11:30H À TARDE 13:00H ÀS 16:00H, SEXTA DAS 07:30H ÀS 11:30H AMBOS HORÁRIOS DE MANAUS - AM. | <b>TELEFONE: (XX) xxxxxxxxxxxxx</b> |

DADOS DO PREGÃO

| PREGÃO SRP 90008/2024– UASG 160515 |                   |                     |
|------------------------------------|-------------------|---------------------|
| NR ITEM                            | DESCRIÇÃO         | DESCONTO HOMOLOGADO |
| 1                                  | <b>xxxxxxxxxx</b> | <b>X%</b>           |
| 2                                  | <b>xxxxxxxxxx</b> | <b>X%</b>           |

| TABELA <b>AUDATEX/FABRICANTE</b> |        |                       |    | MÊS: <b>(da Tabela de referência)</b> |                      |     |                |
|----------------------------------|--------|-----------------------|----|---------------------------------------|----------------------|-----|----------------|
| CLASSE                           | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (da tabela) | UF | VALOR (da tabela)                     | VALOR (com desconto) | QTD | VALOR (global) |
|                                  |        |                       |    |                                       |                      |     |                |
|                                  |        |                       |    |                                       |                      |     |                |

|       |                 |
|-------|-----------------|
| TOTAL | XXXXXXX<br>XXXX |
|-------|-----------------|

Município de São Gabriel da Cachoeira - AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

\_\_\_\_\_  
NOME –POSTO/GRADUAÇÃO  
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO – FISCAL DE CONTRATO

São Gabriel da Cachoeira - AM, \_\_\_\_\_ de junho de 2025

Ass: \_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas da Atv Meio e Finalística 2ª Bda Inf SI

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025**  
**Processo Administrativo nº 64308.000277/2025-10**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, por meio do(a) Almoxarifado 2ª Bda Inf SI, sediado(a) Av. Sete de Setembro, S/N, bairro Centro, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública:

Hora Inicial :

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será de 1 (um) item, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para o item 1 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item. expresso em Reais (R\$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até horas , para:
- 9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [gcalc2bdainfsl@gmail.com](mailto:gcalc2bdainfsl@gmail.com)

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [gcalc2bdainfsl@gmail.com](mailto:gcalc2bdainfsl@gmail.com)

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [gcalc2bdainfsl@gmail.com](mailto:gcalc2bdainfsl@gmail.com)

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.3. ANEXO III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16.11.4. ANEXO IV - Termo de Ciência e concordância

16.11.5. ANEXO V - Minuta da ordem de fornecimento

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025

.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: ABR/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: 00a8e71748539872480

## COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

## Ata de Registro de Preços 84/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                | Editado por                      | Atualizado em            |
|--------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 84/2025            | 160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA | 12/08/2025 11:19 (v 0.6) |
| Status             | CONCLUIDO                                           |                                  |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 64308005093/2025=53     |

## ARP - Pregão Eletrônico 90022/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

(UASG 160515)

PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2025

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S /Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215 /0001-76, neste ato representado pelo Sr.Tenente-Coronel WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, nomeado pelo Boletim Interno No 3, de 06 de janeiro de 2025 do Comando 2a Brigada de Infantaria de Selva, portador da matrícula funcional no 013.089.514-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS no 90008/2024, publicada no Diário Oficial da União de XXXX, processo administrativo nº 64308.005093/2025-53, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, no Decreto n.o 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para 2ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado no

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Órgão gerenciador: 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Endereço: Área Cap Nobuo Oba, S /N, bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69750.000. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                             |                             |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|-----------------------------|----------------|----------------|
| Nr                                                                                                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade Mínima           | Quantidade Máxima           | Valor Unitário | Valor Total    |
| 1                                                                                                                                                            | Recarga de gás liquefeito de petróleo, composto basicamente de propano e butano, carga fornecida e encasada em cilindro com capacidade de 13 kg retoornável, chapa de aço, obedecendo rigorosamente às determinações da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) em sua nbvr 8.460/2008, e do corpo de bombeiros, obs: cada unidade de cilindro com 13 kg | 13KG    | 2ª BDA INF SL<br>255 mensal | 2ª BDA INF SL<br>510 mensal | R\$ 219,23     | R\$ 670.843,80 |
|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | 3º BIS<br>21 mensal         | 3º BIS<br>42 mensal         | R\$ 219,23     | R\$ 121,453,42 |
|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | TOTAL: R\$ 792.297,22       |                             |                |                |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515).

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

| Item nº | Órgãos Participante                        | Unidade | Quantidade |
|---------|--------------------------------------------|---------|------------|
| 1       | 160137- 3º Batalhão de Infantaria de Selva | UN      | 554        |

## 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, no formato digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

**Informações do licitante:**

Razão Social: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

CNPJ: 13.338.681/0001-44

Assinatura digital da pessoa jurídica ou do representante legal:

\_\_\_\_\_

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO**

Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

## **JUSTIFICATIVA\_AUTORIZAÇÃO\_ADESÃO**

---

PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53– SRP 90022/2025

---

1. Justifica-se, conforme Art. 31 e 32 do Decreto Nº 11.462 de 31 de março de 2023, onde temos:

*“Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;*

*II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos previstos neste artigo*

## ***Limites para as adesões***

*Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:*

*I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e*

*II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.*

*§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:*

*I - Seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e*

*“II - Seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021”.*

2. Conforme o exposto no item 4 “Da Ata de Registro de Preços” poderá ser concedido autorização para adesão como UASG não participante, “carona”, em virtude dos itens deste instrumento serão passíveis de uso por UASG do Exército Brasileiro, e outras cidades do Amazonas (por exemplo), bem como de outro Órgão Civis que possam ter interesse em adquirir o mesmo objeto.

3. Os itens constantes neste certame são comuns por possuírem características usuais de mercado, principalmente na Região Amazônica.

4. Mesmo com a divulgação da IRP para adesão como Participantes, em alguns casos, certas UASG poderiam não conseguir aderir dentro do prazo estabelecido e não cumpririam com o previsto no inciso III, do Art. 8º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, oportunamente, ao que tange a pesquisa de mercado:

*“Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:*

*“III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais; ”.*

5. Salienta-se que São Gabriel da Cachoeira/AM, cidade sede da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI), não possui muitas possibilidades de participantes em licitações, ocorrendo que empresas, sobretudo de Manaus (capital do Amazonas), podem participar da presente licitação. Nesse entendimento, é de conhecimento que Manaus possui várias empresas do ramo pertinente e possibilitar a adesão neste processo licitatório poderá facilitar que algumas empresas manifestem interesse em participar do envio de propostas, havendo, assim, redução dos valores propostos por ocasião da concorrência entre os eventuais licitantes. Dessa forma, observa-se que a possibilidade de adesão por órgãos não participantes (carona), ocasionalmente influenciariam nos preços das ofertas, uma vez que a economia de escala se faz presente, mesmo que indiretamente, culminando então em vantajosidade para a administração.

6. A previsão editalícia de Adesão as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **90008/2024**, traz, assim, vantajosidade e agilidade à contratação em pauta, uma vez que a adesão à referida Ata será um processo menos demorado do que o licitatório comum, como um Pregão Eletrônico. Ainda, devido à peculiaridade da região da Região do Rio Negro e do objeto a ser licitado, a adesão pode possibilitar vantagens significativas para as Comunidades Indígenas isoladas através do apoio logístico realizado com mobilidade permitida através do uso de motores náuticos.

7. Assim sendo, a presente licitação além dos interesses da Força Terrestre traz expectativas de novas melhorias. Este processo está instruído conforme o Decreto nº 11.462/23.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC**  
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf S



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

---

## JUSTIFICATIVA\_VEDAÇÃO\_SUBCONTRATAÇÃO

---

PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53 – SRP 90022/2025

---

1. Considerando que a previsibilidade da subcontratação consta no art. 7º do Decreto n. 8.538 de 2015:

*“Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes **poderão** estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (...)” grifei.*

Percebe-se que tal previsibilidade no edital é facultativa e não obrigatória.

2. Considerando, que conforme a Lei 14.133/21:

*“Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.*

*§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

*§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.*

*§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”*

- 2.1. Ainda para o TCU, temos:

*“A clareza dessas lições doutrinárias leva a duas conclusões: **primeiro, que apenas parte do objeto pode ser subcontratado, nunca a sua integralidade.** Segundo, que a impossibilidade de existência de relação jurídica direta entre Administração e subcontratada desampara qualquer espécie de criação de vínculo entre essas partes, o que afasta, por conseguinte, a possibilidade de sub-rogar-se ou dividir-se, de forma solidária, a responsabilidade assumida originalmente pela contratada. Acórdão 2002/2005 Plenário (Voto do Ministro Relator) ” grifo nosso.*

- 2.2. Considerando-se que a “*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União, traz junto à minuta Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: **abril/2025 Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão abril/2025)** ”; a faculdade de aplicar ou não a subcontratação no edital.*
3. Considerando-se que a Equipe de Planejamento **não** previu a possibilidade da subcontratação junto ao Estudo Técnico Preliminar na fase de Planejamento da Contratação.
4. Assim, considerando-se a legislação vigente acerca do assunto, esta Administração entende que a exigência de subcontratação não deve se aplicar para o objeto desta licitação em virtude da natureza do objeto, tendo em vista que a contratação parcelada do objeto licitado, certamente causará danos ao contratante em caso de faltas por parte da subcontratada.
5. Diante do exposto, considerando a essencialidade e a viabilidade da contratação em tela, optamos pela **não** adoção de subcontratação do objeto licitado, com a finalidade de se evitar prejuízos ao conjunto do objeto a ser, eventualmente, contratado.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC  
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf S



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

---

## LEI ACESSO À INFORMAÇÃO

---

PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53 – SRP 90022/2025

**1 – Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação):**

O Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23 e 24, que:

*“Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:*

*I - Pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;*

*II - Prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;*

*III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;*

*IV - Oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;*

*V - Prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;*

*VI - Prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;*

*VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou*

---

*VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.*

*Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.”*

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas **não** necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o Edital seja publicado.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

**CONSULTA QUANTO A EXISTÊNCIA DE INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

Declaro que foram realizadas pesquisas no site (Compras. gov.br), com o intuito de averiguar se há Intenções de Registro de Preços abertas que atendam o interesse da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas – OMDS, para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, a pesquisa realizada, é em conformidade do caput do Art. 10º do Decreto nº 11.462/2023. Sendo assim, as Intenções de Registro de Preços encontradas na situação de abertas para participação, não se enquadram no interesse desta Organização Militar, pois o objeto diverge da necessidade desta Administração, sendo em sua maioria não se qualificam, além do que, a posição geográfica de difícil acesso da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMDS, restringe a participação de fornecedores localizados em regiões mais afastadas em relação à cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM.

Então, esta Organização Militar delibera inviável e não conveniente, a participação em qualquer outra Intenção de Registro de Preços, resolve abrir IRP própria, e não disponibilizando devido a motivos já explanados nos autos do devido processo.

São Gabriel da Cachoeira – AM, de 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

**LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA**

---

O Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, impõe que para a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a **atividades de custeio**, deve haver a autorização em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, podendo a autorização ser delegada nos casos previstos nos § 2º e § 3º do Art. 3º do referido decreto citado acima, como se segue:

*“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.*

*§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:*

*I - Titulares de cargos de natureza especial;*

*II - Dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e*

*III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.*

*§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*

*§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação. ”*

Sendo Assim a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

*“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:*

---

*I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;*

*II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;*

*III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;*

*IV - Aquisição, locação E reformas de imóveis;*

*V - Aquisição, manutenção E locação de veículos, máquinas e equipamentos; e*

*VI - Aquisição de materiais de expediente.*

*Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa. ”*

Tendo em vista que o presente processo trata de eventual aquisição Eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg, **se enquadra como atividade de custeio**, pois, o Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, relaciona essas atividades, onde é verificado que o objeto do certame se enquadra no Art. 2º da PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 do Ministro de Estado da Economia onde diz:

*“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:*

*I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;*

*II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;*

*III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;*

*IV - aquisição, locação E reformas de imóveis;*

*V - aquisição, manutenção E locação de veículos, máquinas e equipamentos; e*

*VI - Aquisição de materiais de expediente.*

A presente contratação se realizará através do Sistema de Registro de Preços, estabelecido pela Lei 14.133/21 nos Art. 82º a 86º regulados pelo Decreto 11.462 de 31 de março de 23, onde os fornecedores terão seus preços registrados em Ata de Registro de Preços, a Administração não se obriga a contratar devido o registro dos fornecedores na Ata de Preços, mas deverá priorizar caso necessite contratar, com os licitantes vencedores do certame, em que seus lances foram registrados nas respectivas Atas. A licitação se dará através da modalidade Pregão Eletrônico por se tratar de

---

bens comuns, com critério de julgamento por menor preço do item, assim foi admitido a parcelamento do objeto da licitação justificado nos autos, no que diz respeito aos limites de governança mencionados no Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 as contratações caso ocorram se darão de acordo com a necessidade da Administração e como já dito ocorreram de forma parcelada, por um período de 12 meses, devido a isto os contratos se mantiveram dentro dos limites estabelecido no referido Decreto, podendo ser autorizados pelo chefe da Unidade Administrativa de acordo com a particularidades do Órgão em questão, é o que preconiza a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, abaixo especificado:

*“Art. 4º Poderá ser considerado, para fins de enquadramento dos valores definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, o valor estimado da contratação ou o valor apurado ao final do procedimento de contratação.*

*§ 1º Nos casos em que a autorização for realizada com base no valor estimado, não haverá necessidade de retorno do processo à autoridade competente para nova autorização, quando o valor apurado ao final do procedimento estiver dentro do limite de alçada daquele que autorizou a contratação.*

*§ 5º Nas contratações decorrentes da utilização de Ata de Registro de Preços, independentemente de tratar-se de ata elaborada pelo próprio órgão ou à qual tenha aderido cada contrato deverá, isoladamente, ser precedido de autorização da autoridade correspondente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019. ”*

Quartel em São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC**  
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf S



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

**DECLARAÇÃO USO MODELOS CJU / AGU**

---

PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53 – SRP 90022/2025

Declaro para fins de instrução necessária a presente licitação que foram utilizados os modelos de edital e anexos referentes a Compras – 14.133, de 1º de Abril de 2021, disponibilizados pela Advocacia Geral da União (AGU), conforme o link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenci>. Declaro, ainda, que foram observadas as diretrizes dispostas na IN SEGES/MP nº 05/2017, inclusive seus anexos, e os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para a elaboração do presente processo licitatório.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO - 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

**JUSTIFICATIVA\_DA\_ELABORAÇÃO\_DO\_TERMOS\_REFERÊNCIA**

---

**PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53 – SRP 90022/2025**

---

De acordo o que preconiza o Art. 8º INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, declaro que o presente Termo de Referência foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, publicada em Boletim Interno Nr 98 de 28 de maio de 2025 da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC**  
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf SI

## **EXTRATO DE ALTERAÇÕES**

d2b2451748542836027

---

### **CAPA**

---

**Pregao :** 90022/2025

**Contratante :** 160515

**Orgão :** 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**Setor :** Almoxarifado 2ª Bda Inf SI

**Endereço :** Av. Sete de Setembro, número S/N, bairro Centro,  
São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP : 69750-000

**Objeto :** Aquisição de serviços personalizados e confecção  
de móveis planejados para o Hotel de Trânsito de Oficiais do  
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

**Valor :** R\$ 792.297,22

**Sigiloso :** Não

**Processo :** 64308005093/2025-53

**SRP :** Sim

**Critério de Julgamento :** MENOR PREÇO

**Modalidade :** Aberto e Fechado

**Preferência ME EPP :** Não

**Margem de Preferência :** Não

**Data da Sessão : 26/06/2025**

**Hora Inicial : 10:40**

## **1 - OBJETO**

---

**Licitação dividida em Itens – Um item**

**Número de Itens - 1 (um)**

## **2 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**SRP SELECIONADO**

## **3 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3º Batalhão de Infantaria de Selva**

---

**Itens com participação exclusiva de Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte : Selecionado**

**Lista Exclusivos: 1**

**Tratamento favorecido para sociedades cooperativas :  
Não Selecionado**

**Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra : Não Selecionado**

**Vedar pessoas jurídicas reunidas em consórcio : Não Selecionado**

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**Haverá inversão de fase Não Selecionado**

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

**Período selecionado : unitário do item.**

**Marca indicada : Sem Indicação**

**Fabricante indicado : Sem Indicação**

**Quantidade mínima : Não Selecionado**

**Itens que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado**

**Grupos que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado**

**Vedação de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado**

**Prazo de validade : 60 (sessenta) dias**

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

**Intervalo mínimo entre lances : R\$ 0,10 (dez centavos)**

**Prazo de adequação da proposta ao último lance : 2 (duas) horas**

## **8 - DA FASE DE JULGAMENTO**

---

**Acordos, dissídios ou convenções coletivas:**

**Não é SCOM, não solicitado**

**Mencionar custos unitários tidos como relevantes. :  
Selecionado**

**Prazo mínimo em horas para readequação da proposta:  
Não Aplicável, não é SCOM**

## **9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

---

**Consórcio não formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos : Não Selecionado**

**Documentos de Habilitação - definir outros meios admitidos. : Não Selecionado**

**Aquisições ou serviços que dependam de conhecimento do local. : Não Selecionado**

**Prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação alterado para: 2 (duas) horas**

**Prazo para apresentação de novos documentos acerca dos já apresentados alterado para: 2 (duas) horas**

## **10 - DO TERMO DE CONTRATO**

---

**Prazo para assinatura do contrato: 2 (dois) dias**

**Prazo para envio do AR: 15 (quinze) dias**

**Prazo para assinatura digital: 5 (cinco) dias**

**Prazo outro meio: 15 (quinze) dias**

**Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente : Selecionado**

## **11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**Prazo para assinar a Ata alterado para: 5 (cinco) dias**

**Prorrogação da ata o quantitativo originalmente registrado: poderá**

## **12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

---

**Nenhum item modificável**

## **13 - DOS RECURSOS**

---

**Endereço Eletrônico alterado para:**  
**gcalc2bdainfsl@gmail.com**

## **14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

**Prazo para recolhimento de multa alterado para: 30  
(trinta) dias úteis**

**Valor es percentuais multa Range 4.1.1 : 0.5% a 15%**

**Valor es percentuais multa Range 4.1.2 : 15% a 30%**

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**Endereço para impugnação e pedido de esclarecimento:**  
**gcalc2bdainfsl@gmail.com**

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**Endereço eletrônico alterado para:**  
**gcalc2bdainfsl@gmail.com**

**Cidade da data alterado para: São Gabriel da Cachoeira - AM ,**

**Data alterado para: 29 de maio de 2025**

**Nome Informado: Nome Não informado**

**Cargo Informado: Cargo Não informado**

**Anexo SRP: 16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços 16.11.3. ANEXO III - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato 16.11.4. ANEXO IV - Termo de Ciência e concordância**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

---

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO PROCESSO NA FORMA ELETRÔNICA

---

PROCESSO NUP: 64308.005093/2025-53 – SRP 90022/2025

---

De acordo o que preconiza o Art. 12, VI da Lei nº 14.133/2022, os atos do processo administrativo serão **preferencialmente** digitais, destaque para a palavra preferencialmente, trazendo desta maneira, o entendimento da possibilidade de não utilização de meios eletrônicos para confecção dos processos administrativos, e seguindo este mesmo entendimento, o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 em seu Art. 5º, elucida:

*“Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, **exceto** nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.”*

Desta maneira, justificamos a não adoção do processo administrativo em questão de maneira digital, por este órgão ainda não possuir ferramenta informatizada para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos. Sendo assim, este órgão da administração federal não possui meios para o cumprimento do art. 12, VI da Lei nº 14.133/21 e também do art. 15 do decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de junho de 2025.

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO - TC**  
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
BRIGADA ARARIGBÓIA**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)**

| <b>VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                | <b>Atende<br/>plenamente a<br/>exigência?</b> | <b>Indicação do<br/>local do<br/>processo em<br/>que foi atendida<br/>a exigência (doc.<br/>/ fls. / SEI )</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                | Sim                                           |                                                                                                                |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>                                                                                              | Sim                                           |                                                                                                                |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>                                                                                                   | Sim                                           |                                                                                                                |
| Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? <sup>5</sup>                                                                                                                                                      | Sim                                           |                                                                                                                |
| Consta documento de formalização de demanda? <sup>6</sup>                                                                                                                                                                              | Sim                                           |                                                                                                                |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>7</sup>                                                                                                                                | Sim                                           |                                                                                                                |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>8</sup>                                                                                                                          | Sim                                           |                                                                                                                |
| Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>9</sup>                                                                                                                                                                                             | Sim                                           |                                                                                                                |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>10</sup> | Sim                                           |                                                                                                                |
| Há Análise de Riscos? <sup>11</sup>                                                                                                                                                                                                    | Sim                                           |                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não se aplica |  |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim           |  |
| Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim           |  |
| Há termo de referência? <sup>15</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim           |  |
| Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>16</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sim           |  |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>17</sup>                                                                                                                                                                                                                 | Sim           |  |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim           |  |
| Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? <sup>18</sup>                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim           |  |
| O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <sup>19</sup>                                                                                                      | Sim           |  |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? <sup>20</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não se aplica |  |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não se aplica |  |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <sup>21</sup> | Não se aplica |  |
| Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>22</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Sim           |  |

|                                                                                                                                                                                                                            |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>23</sup> | Sim           |  |
| Os autos estão instruídos com o edital da licitação? <sup>24</sup>                                                                                                                                                         | Sim           |  |
| Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <sup>25</sup>                                                                         | Não se aplica |  |
| Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <sup>26</sup>                                                                                                                                | Sim           |  |
| Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?                                                      | Não se aplica |  |
| Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <sup>27</sup>                                                                     | Sim           |  |
| Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <sup>28</sup>                                                                                                                       | Não se aplica |  |
| Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <sup>29</sup>                                                                                                                         | Sim           |  |

| <b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                           | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? <sup>30</sup>                                                                                                                                                                                                                          | Sim                                   |                                                                                            |
| Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <sup>31</sup> | Sim                                   |                                                                                            |
| Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? <sup>32</sup>                                                                     | Sim                                   |                                                                                            |
| Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? <sup>33</sup>                                                                                   | Sim                                   |                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? <sup>34</sup> | Sim           |  |
| Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? <sup>35</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim           |  |
| Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? <sup>36</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Sim           |  |
| Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? <sup>37</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Não se aplica |  |
| Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? <sup>38</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não se aplica |  |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? <sup>39</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não se aplica |  |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não se aplica |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? <sup>40</sup>                                                                                                                                  |               |  |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <sup>41</sup> | Não se aplica |  |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? <sup>42</sup>                                                                                                         | Não se aplica |  |
| Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <sup>43</sup>                                                                                                                                                                                                 | Não se aplica |  |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? <sup>44</sup>                                                                                                                                                                                   | Sim           |  |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>45</sup>                          | Não se aplica |  |

| <b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u></b>                                                                                                                         | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <sup>46</sup>                                                         | Sim                                   |                                                                                                |
| Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? <sup>47</sup> | Sim                                   |                                                                                                |
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>48</sup>                                                                                         | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? <sup>49</sup>    | Sim                                   |                                                                                                |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>50</sup>                                                                                              | Sim                                   |                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                |               |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? <sup>51</sup>                                                                                                                | Sim           |  |
| Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?                     | Não se aplica |  |
| No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?                           | Não se aplica |  |
| Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? <sup>52</sup>                                                                               | Sim           |  |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>53</sup>                                                                            | Não se aplica |  |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>54</sup>                                                                                                   | Não se aplica |  |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>55</sup> | Não se aplica |  |
| Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>56</sup>                                        | Não se aplica |  |

| <b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>57</sup>                                                                                                                                                    | Sim                                   |                                                                                                |
| Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? <sup>58</sup>                                                                                                                                                    | Sim                                   |                                                                                                |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>59</sup>                                                                                                                    | Sim                                   |                                                                                                |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>60</sup> | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? <sup>61</sup>                                                                                           | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? <sup>62</sup>                                                                    | Não se aplica                         |                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? <sup>63</sup>                                                                                                                                                                                                                                       | Não se aplica |  |
| Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? <sup>64</sup>                                                                                                                                                                                                                    | Sim           |  |
| Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? <sup>65</sup> | Sim           |  |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>66</sup>                                                       | Não se aplica |  |

<sup>1</sup> A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

<sup>6</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>7</sup> Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>8</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

<sup>10</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>11</sup> Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

<sup>15</sup> Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

<sup>16</sup> Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

<sup>17</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

<sup>18</sup> Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

<sup>19</sup> Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

<sup>20</sup> art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>21</sup> O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

<sup>22</sup> Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

<sup>23</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

<sup>24</sup> Art. 18, V, da Lei 14133/21.

<sup>25</sup> Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

<sup>26</sup> Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

<sup>27</sup> Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

<sup>28</sup> Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

<sup>29</sup> Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

<sup>30</sup> Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21

Atualização: SET/2024

- 
- <sup>31</sup> Art. 23 da Lei 14133/21.
- <sup>32</sup> Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- <sup>33</sup> Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- <sup>34</sup> Art. 3º da IN Seges 65/21.
- <sup>35</sup> Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- <sup>36</sup> Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- <sup>37</sup> Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- <sup>38</sup> Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- <sup>39</sup> Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- <sup>40</sup> Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- <sup>41</sup> Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- <sup>42</sup> Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- <sup>43</sup> Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- <sup>44</sup> Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- <sup>45</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- <sup>46</sup> Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- <sup>47</sup> Art. 40, I, da Lei 14133/21.
- <sup>48</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- <sup>49</sup> Art. 40, III, da Lei 14133/21.
- <sup>50</sup> Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- <sup>51</sup> Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.
- <sup>52</sup> Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.
- <sup>53</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- <sup>54</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- <sup>55</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- <sup>56</sup> Art. 44 da Lei 14133/21.
- <sup>57</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- <sup>58</sup> Art. 47, II, da Lei 14133/21.
- <sup>59</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- <sup>60</sup> Art. 48 da Lei 14133/21.
- <sup>61</sup> Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
- <sup>62</sup> Art. 48, II, da Lei 14133/21.
- <sup>63</sup> Art. 48, III, da Lei 14133/21.
- <sup>64</sup> Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
- <sup>65</sup> Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
- <sup>66</sup> Art. 49 da Lei 14133/21.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90022/2025  
(Processo Administrativo nº 64308.000277/2025-10)**

---

**TERMO\_DE\_ENCERRAMENTO VOLUME I**

---

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de 2025, procedo a encerramento do volume nº I do processo NUP: **64308.005093/2025-53**, que encerra na folha\_\_\_\_\_.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2025  
(Processo Administrativo nº 64308.005093/2025-53)**

Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, este documento está assinado digitalmente de acordo com inciso I do Art. 5º LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 e do 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com ente público.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO  
Data: 18/09/2025 15:29:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO JUSTINIANO DA SILVA  
Data: 23/09/2025 12:43:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO JUSTINIANO DA SILVA – 1ºSTG**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado de forma digital por  
ARIHOSTON NORTON OLIVEIRA DE SALES:70139905235  
Dados: 2025.09.18 16:11:48 -03'00'

**ARIHOSTON NORTON OLIVEIRA DE SALES – 2º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos da 2ª Bda Inf SI

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ÍTALO ALMEIDA ARAGÃO  
Data: 23/09/2025 14:36:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ÍTALO ALMEIDA ARAGÃO - CAP**  
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI

Assinado de forma digital por  
WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO:79121152500  
Dados: 2025.09.18 16:07:57 -04'00'

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO – TC**  
Ordenador de Despesa da Atv Meio e Finalística da 2ª Bda Inf

## COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

## Ata de Registro de Preços 124/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                | Editado por                    | Atualizado em            |
|--------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 124/2025           | 160515-COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | MELL VINCENZI BARBOSA FERREIRA | 09/10/2025 13:19 (v 0.4) |
| Status             |                                                     |                                |                          |
| CONCLUIDO          |                                                     |                                |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 1/2025                | 64308005093/2025-53     |

## ARP - Pregão Eletrônico 90022/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

(UASG 160515)

PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2025

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S /Nº - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.573.215 /0001-76, neste ato representado pelo Sr.Tenente-Coronel WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, nomeado pelo Boletim Interno Nº 3, de 06 de janeiro de 2025 do Comando 2ª Brigada de Infantaria de Selva, portador da matrícula funcional no 013.089.514-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS no 90022/2025, publicada no Diário Oficial da União de 15/09/2025, processo administrativo nº 64308005093/2025-53, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gás de cozinha GLP /botijão de 13kg (apenas recarga) para o setor de abastecimento da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e 3º Batalhão de Infantaria de Selva, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 90022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |               |               |                     |                |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------------|---------------------|----------------|
| Fornecedor | RAZÃO SOCIAL: QUALIGAS MS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |               |               |                     |                |
|            | CNPJ: 47648890/0001-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |               |               |                     |                |
|            | ENDEREÇO: Rua Cel. Joao Cordeiro, 451, Alto São Francisco, Monte Santo - BA, CEP: 48.800-000                                                                                                                                                                                                                                                        |         |               |               |                     |                |
|            | CONTATOS: (71) 991252002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |               |               |                     |                |
|            | E-mail: qualigas.ms@hotmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |               |               |                     |                |
|            | REPRESENTANTE: Gilvana Oliveira de Moura                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |               |               |                     |                |
| Nr         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | REQ<br>MÍNIMA | REQ<br>MÁXIMA | Quantidade<br>TOTAL | Valor Unitário |
| 1          | Recarga de gás liquefeito de petróleo, composto basicamente de propano e butano, carga fornecida e envasada em cilindro com capacidade de 13kg retornável, chapa de aço, obedecendo rigorosamente às determinações da associação brasileira de normas (ABNT) em sua nbr 8.460/2008, e do corpo de bombeiros. Obs: cada unidade de cilindro com 13kg | Und     | 361           | 3252          | 3614                | R\$ 178,00     |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)**

3.1 O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515).

3.2 Além do órgão gerenciador, o 3º Batalhão de Infantaria de Selva integra o presente Registro de Preços na qualidade de órgão participante, na forma da legislação vigente.

### **4. Da adesão à Ata de Registro de Preços**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. Alteração ou atualização dos preços registrados**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, no formato digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Informações do licitante:

Razão Social: Gilvana Oliveira de Moura

CNPJ: 47648890/0001-06

Assinatura digital da pessoa jurídica ou do representante legal:

Documento assinado digitalmente  
gov.br GILVANA OLIVEIRA DE MOURA  
Data: 13/10/2025 15:33:56-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO**

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90022/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Gás liquefeito de petróleo de 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 10:40 até 25/09/2025 às 10:40  
Abertura da sessão pública: Dia 25/09/2025 às 10:40 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço  
Modo de disputa: Aberto/Fechado  
UF da UASG: AM

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 25/09/2025 às 10:40:00 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 25/09/2025 às 11:02:14 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 25/09/2025 às 11:02:14 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 25/09/2025 às 11:13:20 | Aceitaria negociar o item pelo valor de R\$160,00?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 25/09/2025 às 16:12:22 | Senhores Licitantes, informo que , por questões administrativas, encerraremos a sessão por hoje. Retomaremos a sessão no dia de amanhã, dia 26/09/2025, às 10:40, horário de Brasília.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 26/09/2025 às 09:10:21 | Bom dia, Senhores Licitantes. Informo que a partir de 10:40, horário de Brasília será reaberta a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 26/09/2025 às 19:38:54 | Senhores, informo que, por questões administrativa, a sessão será encerrada no dia de hoje. Retornaremos com a sessão na próxima terça-feira, dia 30/09/2025, visto que na segunda feira é feriado municipal.                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 30/09/2025 às 09:40:40 | Bom dia, Senhores Licitantes. Informo que às 10:40, horário de Brasília, será reaberta a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 30/09/2025 às 10:46:31 | Considerando a Resolução ANP nº 958/2023, art. 3º, que exige autorização específica para a revenda de GLP, e a Lei nº 14.133/2021 (arts. 62 e 64, §2º), informo que o licitante C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 não apresentou o Certificado de Autorização de Revenda de GLP emitido pela ANP, documento indispensável para comprovar a habilitação jurídica e o exercício regular da atividade. |
| Sistema     | 30/09/2025 às 10:46:53 | Diante da ausência de comprovação no prazo concedido, e em observância ao princípio da legalidade, declaro a empresa INABILITADA.<br>Em seguida, será convocado o próximo licitante classificado para a fase de habilitação                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 30/09/2025 às 12:54:00 | Devido à desclassificação do fornecedor 18.376.769/0001-74, será convocado o próximo licitante classificado para a fase de julgamento.                                                                                                                                                                                                                                                                   |

### Eventos da compra

30/09/2025 17:26

1 de 12

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 25/09/2025 às 10:40:00 | Abertura da sessão pública                 |
| 25/09/2025 às 11:02:14 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Gás Refino De Petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Natural - Gn, Uso: Doméstico

|                                |                  |                 |                          |
|--------------------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Quantidade:                    | 3614             | Valor estimado: | R\$ 219,2300 (unitário)  |
| Unidade de fornecimento:       | Botijão 13,00 KG |                 | R\$ 792.297,2200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 1,0000       | Situação:       | Aberto para recursos     |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço      |                 |                          |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.096.\*\*\*-2 - MELL VINCENZI BARBOSA FERREIRA para QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, melhor lance: R\$ 178,0000 (unitário) / R\$ 643.292,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                     | Valor ofertado                                      | Situação                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| 18.376.769/0001-74 - 2M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM | R\$ 175,0000 (unitário)<br>R\$ 632.450,0000 (total) | Proposta desclassificada  |
| Marca/Fabricante: Amazongás 13kg<br>Modelo/versão: Amazongás 13kg<br>Valor proposta: R\$ 219,0000 (unitário)<br>R\$ 791.466,0000 (total)       | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 56.020.263/0001-17 - 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM             | R\$ 168,0000 (unitário)<br>R\$ 607.152,0000 (total) | Fornecedor inabilitado    |
| Marca/Fabricante: FOGÁS<br>Modelo/versão: FOGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                         | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 52.823.609/0001-64 - A. MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM            | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: AMAZONGÁS<br>Modelo/versão: AMAZONGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                 | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                       | Valor ofertado                                      | Situação                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                                                              | R\$ 225,6972 (unitário)<br>R\$ 815.669,6808 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Natural - Gn, Uso<br>Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Natural - Gn, Uso<br>Valor proposta: R\$ 225,6972 (unitário)<br>R\$ 815.669,6808 (total) | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 09.006.814/0001-08 - C. G. P. LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                                                                                                   | R\$ 170,0000 (unitário)<br>R\$ 614.380,0000 (total) | Fornecedor inabilitado    |
| Marca/Fabricante: FOGÁS<br>Modelo/versão: FOGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                                                                           | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 42.066.156/0001-15 - GOTAS DA AMAZONIA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                                                                                          | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: AMAZONGÁS<br>Modelo/versão: AMAZONGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 57.771.113/0001-08 - GSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                                                                      | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: AMAZONGÁS<br>Modelo/versão: AMAZONGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 31.250.328/0001-90 - H S DISTRIBUIDORA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                                                                                          | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: FOGÁS<br>Modelo/versão: FOGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                                                                           | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |

| Fornecedor                                                                                                                                                            | Valor ofertado                                      | Situação                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| 35.255.344/0001-26 - JK COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                                      | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: AMAZONGÁS<br>Modelo/versão: AMAZONGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                        | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                          | R\$ 219,0000 (unitário)<br>R\$ 791.466,0000 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: similar<br>Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Natural - Gn, Uso<br>Valor proposta: R\$ 219,0000 (unitário)<br>R\$ 791.466,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 40.710.323/0001-93 - LARABEN COMERCIAL DE GLP E BEBIDAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                              | R\$ 219,0000 (unitário)<br>R\$ 791.466,0000 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: FOGAS<br>Modelo/versão: GAS ENVASADO 13 KILOS<br>Valor proposta: R\$ 219,0000 (unitário)<br>R\$ 791.466,0000 (total)                                | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 63.740.690/0001-35 - PRIME EXCELENCIA EM SERVICOS EMPRESARIAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                        | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: fogas<br>Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Natura<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)              | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 47.648.890/0001-06 - QUALIGAS MS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                                                     | R\$ 178,0000 (unitário)<br>R\$ 643.292,0000 (total) | Fornecedor habilitado     |
| Marca/Fabricante: FOGAS<br>Modelo/versão: GAS ENVASADO 13 KILOS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |

Lances do Item 1

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 25/09/2025 às 10:51:30 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 218,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance          |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 25/09/2025 às 10:53:29 | 56.020.263/0001-17 | R\$ 217,0000   |
| 25/09/2025 às 10:53:34 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 218,0000   |
| 25/09/2025 às 10:54:07 | 42.066.156/0001-15 | R\$ 216,0000 * |
| 25/09/2025 às 10:55:00 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 215,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:06 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 216,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:15 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 214,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:21 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 210,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:29 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 211,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:35 | 56.020.263/0001-17 | R\$ 211,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:40 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 209,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:56 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 207,9900   |
| 25/09/2025 às 10:56:03 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 209,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:10 | 56.020.263/0001-17 | R\$ 169,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:22 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 206,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:23 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 185,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:26 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 195,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:47 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 184,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:48 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 185,0000   |
| 25/09/2025 às 10:58:25 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 178,0000   |
| 25/09/2025 às 10:59:03 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 170,0000   |
| 25/09/2025 às 10:59:11 | 56.020.263/0001-17 | R\$ 168,0000   |
| 25/09/2025 às 11:01:51 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 175,0000   |

(lances com \* foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 25/09/2025 às 10:40:00 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 25/09/2025 às 10:40:00 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 25/09/2025 às 10:54:21 | O lance no valor de R\$ 216,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 25/09/2025 às 10:57:08 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:02:08 do dia 25/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 169,0000 e R\$ 185,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema     | 25/09/2025 às 11:02:09 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 168,0000, R\$ 170,0000, R\$ 175,0000 e R\$ 178,0000.                                                                                                             |
| Sistema     | 25/09/2025 às 11:02:09 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                           |

| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:05:50 | Bom dia Sr\Sra licitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:13:46 | Sr\Sra licitante, aceitaria negociar o item pelo valor de R\$160,00?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 11:16:54 | Bom dia, Sr. pregoeiro neste valor já está incluso icms e frete. estamos no nosso menor valor assim impossibilitando a devida negociação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:19:13 | Ok. Solicito então o envio de proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:22:41 | Sr. Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicitamos proposta atualizada. .                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 11:22:50 | Sr pregoeiro, tenho uma para o sr a empresa recentemente passou de mei para ltda e ainda estamos no aguardo do balanço de transição da mesma, também por sermos uma empresa nova no ramo de licitação não temos atestado de capacidade técnica do mesmo, interfere no tramite?                                                                                                                                                                                                                        |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 11:24:29 | retificando tenho uma pergunta para o sr?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:27:56 | Solicitante, ainda estamos na fase de julgamento da proposta. Posteriormente, na fase de habilitação, analisaremos o caso. Seguimos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:28:49 | Enviar agora somente a proposta adequada ao último lance ofertado, em conformidade com edital e seus anexos, ok?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 11:29:48 | Ok vossa senhoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 12:06:08 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:08 de 25/09/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 12:40:20 | Sobre a dúvida de atestado de qualidade técnica, não é exigido no edital, porém, solicito que o item siga rigorosamente as regras da associação brasileira de normas (ABNT) em sua nbr 8.460/2008, e do corpo de bombeiros, conforme descrição do item no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                        |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 12:49:07 | Ok vossa senhoria. estamos de acordo com as normas, pois temos um parceiro distribuidor de acordo com normas brasileiras técnicas tanto para transporte logística e entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema                                           | 25/09/2025 às 14:29:16 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:39:16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 14:37:49 | Sr. Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito a comprovação da empresa possuir registro/autorização vigente junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, requisito indispensável para a execução do objeto da presente licitação, consistente no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. . |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 14:52:11 | Boa tarde! Solicito a comprovação da empresa possuir registro/autorização vigente junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, requisito indispensável para a execução do objeto da presente licitação, consistente no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. .                                                                                                                                                                                              |

| Responsável                                          | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17              | 25/09/2025 às 15:21:51 | Boa tarde Sr. pregoeiro! somos apenas um e<br>scritório de licitação apenas compramos e entregamos mas nosso fornecedor de Manaus e demais<br>interiores possui tal documento, já solicitamos para envio. pois o mesmo fará a venda e entrega do<br>objeto                                                                                                   |
| Sistema para o<br>participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 15:30:30 | Conforme o item 9.10. do Edital: " É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos<br>SEUS dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela<br>informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo<br>identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados." |
| Sistema para o<br>participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 15:33:08 | Infelizmente, apenas podemos aceitar documentações que constem o CNPJ do fornecedor que<br>contratarmos. Faz-se necessário então uma autorização vigente da ANP - Agência Nacional do<br>Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no CNPJ: 56.020.263/0001-17.                                                                                                |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17              | 25/09/2025 às 15:38:35 | Sr. pregoeiro, sem causa retardos ao vosso tramite e sem ter vossa documentação peço saída do<br>devido item, pois não temos tal documentação somos somente um escritório de compra e venda.                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o<br>participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 16:38:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 25/09/2025. Nenhum<br>anexo foi enviado pelo fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ<br>56.020.263/0001-17.                                                                                                                                                              |
| Sistema                                              | 26/09/2025 às 11:01:13 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com<br>acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 11:11:13.                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o<br>participante<br>09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 11:20:58 | Sr. Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08, você foi convocado para negociação de<br>valor do item 1. Justificativa: Verifico a possibilidade de negociar o item..                                                                                                                                                                                |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 11:21:54 | Bom dia Sr pregoeiro!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema para o<br>participante<br>09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 11:21:55 | Bom dia, Sr Licitante, verifico a possibilidade de negociar o item pelo valor de R\$168,00.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 11:23:27 | Em conversa com a administração da empresa já nos encontramos no valor mais baixo , nele já<br>incluso ICMS e logística para entregar ele á vossa senhoria.                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o<br>participante<br>09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 11:24:57 | Ok. Solicito, então o envio da proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 11:25:57 | Ok vossa senhoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema para o<br>participante<br>09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 11:26:32 | Sr. Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08, você foi convocado para enviar anexos<br>para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito o<br>envio de proposta. .                                                                                                                                    |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 12:59:50 | Senhor pregoeiro peço um pouco mais de tempo para envio do restante dos anexos, pois estamos<br>aguardando o documento de autorização vigente da ANP.                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema para o<br>participante<br>09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 13:27:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:00 de 26/09/2025. 7 anexos<br>foram enviados pelo fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08.                                                                                                                                                                                      |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 14:07:45 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ<br>09.006.814/0001-08. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ<br>09.006.814/0001-08, mantendo R\$ 170,0000.                                                                                                                               |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 14:31:55 | sr pregoeiro, entramos em contato com a central de sistema ANP da mesma estamos pedindo<br>suporte pois não conseguimos baixar tal documento. pois está dando erro no site estamos<br>aguardando suporte pois a mesma se encontra cadastrada no site.                                                                                                        |
| Sistema                                              | 26/09/2025 às 14:37:54 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com<br>acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 14:47:54.                                                                                                                                                                                              |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 15:02:18 | Sr. Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de documentos para a fase de habilitação. Gostaria de alertar para o envio da comprovação de registro/autorização vigente junto à ANP. Ademais, atualizar informações no SICAF, tendo em vista o Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital não vigente e Balanço Contábil vigente. |
| Pelo participante 09.006.814/0001-08           | 26/09/2025 às 15:31:50 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:50 de 26/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 17:23:09 | Boa tarde, Sr Licitante! A fim de verificar a autenticidade de Certificado já emitido na ANP necessito de algumas informações: Código de Controle, Hora da Emissão e Data da Emissão, dados esses que são necessários segundo para a Verificação de autenticidade do certificado da Revenda de GLP no link: <a href="https://cdp.anp.gov.br/ords/f?p=117:11:6981400590185::NO::">https://cdp.anp.gov.br/ords/f?p=117:11:6981400590185::NO::</a>                                            |
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 17:35:36 | Sr Licitante, informo que o certificado correto de autorização de revenda de gás pela ANP não foi enviado. É possível verificar os certificados no link: <a href="https://cdp.anp.gov.br/ords/r/cdp_apex/consulta-dados-publicos-cdp/consulta-de-revenda-glp-lista?session=1882018373335">https://cdp.anp.gov.br/ords/r/cdp_apex/consulta-dados-publicos-cdp/consulta-de-revenda-glp-lista?session=1882018373335</a>                                                                       |
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 17:37:27 | Sr. Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:38:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicitação de Certificado de Autorização de Revenda de Gás da ANP.                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 17:43:57 | Tal documento se faz necessário devido ao Art. 3ª da RESOLUÇÃO ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023 CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE REVENDA DE GLP.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 19:38:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:38:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pelo participante 09.006.814/0001-08           | 29/09/2025 às 11:41:27 | Bom dia Sr. pregoeiro, sim sabemos onde consultar tal documento porém a empresa não aparece lá tanto que enviei a tela de cadastro, estamos pedindo suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema                                        | 30/09/2025 às 10:45:16 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 10:55:16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 18.376.769/0001-74 | 30/09/2025 às 11:07:13 | Sr. Fornecedor 2M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.376.769/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia, Sr Licitante! Solicito possibilidade de negociar o item pelo valor de R\$172,00..                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pelo participante 18.376.769/0001-74           | 30/09/2025 às 11:50:37 | Bom dia, após verificar que não temos todas as certidões necessárias, pedimos desistência, podem chamar os próximos. obrigado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante 18.376.769/0001-74 | 30/09/2025 às 12:49:46 | O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 2M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.376.769/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 12:55:24 | Sr. Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito a possibilidade de negociar o item pelo valor de R\$172,00..                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 13:05:48 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, mantendo R\$ 178,0000.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 13:06:30 | Prezados Pregoeiro, Boa Tarde. Infelizmente não conseguimos melhorar a oferta estamos no nosso melhor lance.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 13:18:45 | Ok! Solicito então o envio da proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 13:19:37 | Sr. Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio de proposta do item..                                                                                                                                                                                                                                                              |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 13:21:19 | Prezado Pregoeiro já vamos enviar toda a documentação de Habilitação inclusive a certificado de revenda de gás GLP da ANP.                                                                                                                                                       |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 13:57:53 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:53 de 30/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06.                                                                                                              |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 14:52:18 | Boa tarde! Solicito que seja corrigido o número do pregão na proposta para o nª correto: 90022/2025.                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 14:53:35 | Sr. Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito correção do número do pregão na proposta. Número do pregão correto: 90022/2025.. |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 15:00:04 | Solicito correção, inclusive, do número do Processo Administrativo na proposta, que está descrito como n 64308005093/2025=53                                                                                                                                                     |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 15:05:57 | Desculp a erro já estamos corrigindo.                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 15:10:06 | Qual o numero correto do Processo administrativo ? porque no Edital esta constando esse mesmo.                                                                                                                                                                                   |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 15:17:29 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:29 de 30/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06.                                                                                                              |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 15:17:42 | O número do processo administrativo está correto! Entretanto, solicito que seja corrigido o sinal de "=".                                                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 15:18:53 | Recebido com as mudanças corrigidas!                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema                                        | 30/09/2025 às 15:20:52 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 15:30:52.                                                                                                                    |
| Sistema                                        | 30/09/2025 às 16:04:00 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 16:14:00.                                                                                                               |
| Sistema                                        | 30/09/2025 às 17:26:49 | A fase de recurso do item 1 está aberta até 03/10/2025.                                                                                                                                                                                                                          |

Eventos do Item 1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/09/2025 às 10:40:00 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                          |
| 25/09/2025 às 10:57:08 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                  |
| 25/09/2025 às 10:57:08 | Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 169,0000 e R\$ 185,0000.                                                                                                          |
| 25/09/2025 às 11:02:09 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                                                                                                 |
| 25/09/2025 às 11:02:09 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                       |
| 25/09/2025 às 11:22:41 | Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicitamos proposta atualizada. . |
| 25/09/2025 às 12:06:08 | Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                 |
| 25/09/2025 às 14:29:16 | Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 168,0000. Motivo: A proposta deve ser aceita por ser a mais vantajosa para a Administração..      |

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/09/2025 às 14:37:49 | Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito a comprovação da empresa possuir registro/autorização vigente junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, requisito indispensável para a execução do objeto da presente licitação, consistente no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. . |
| 26/09/2025 às 11:01:13 | Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17 foi inabilitado. Motivo: Informo que a empresa não está habilitada a participar do item, pois não cumpre o que se diz no Art. 3ª da Resolução nº 958 da ANP..                                                                                                                                                                                                                                          |
| 26/09/2025 às 11:20:58 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 convocado para negociação de valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 26/09/2025 às 11:26:32 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito o envio de proposta. .                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 26/09/2025 às 14:07:45 | Negociação encerrada. Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 manteve R\$ 170,0000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 26/09/2025 às 14:37:54 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 170,0000. Motivo: Aceita a proposta, visto que é a mais vantajosa para a Administração..                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 26/09/2025 às 14:42:44 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 registra a intenção de recurso na fase julgamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 26/09/2025 às 15:02:18 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de documentos para a fase de habilitação. Gostaria de alertar para o envio da comprovação de registro/autorização vigente junto à ANP. Ademais, atualizar informações no SICAF, tendo em vista o Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital não vigente e Balanço Contábil vigente. .          |
| 26/09/2025 às 15:31:50 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 26/09/2025 às 17:37:27 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:38:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicitação de Certificado de Autorização de Revenda de Gás da ANP.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 30/09/2025 às 10:45:16 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 foi inabilitado. Motivo: Inabilitado por não apresentar o Certificado de Autorização de Revenda de GLP emitido pela ANP, requisito legal indispensável (Resolução ANP nº 958/2023, art. 3ª; Lei 14.133/2021, art. 62 e 64, §2ª). Decisão fundamentada no processo administrativo..                                                                                                                                         |
| 30/09/2025 às 11:07:13 | Fornecedor 2M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.376.769/0001-74 convocado para negociação de valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/09/2025 às 12:49:46 | Convocação de negociação de valor do fornecedor 2M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.376.769/0001-74 encerrada automaticamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 30/09/2025 às 12:49:46 | Fornecedor 2M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.376.769/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 175,0000. Motivo: Desclassifico, pois o fornecedor alega que não possui documentação necessária. Alerto que tal comportamento é incompatível com o princípio da boa-fé objetiva, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133, inclusive o impedimento de licitar futuramente..               |
| 30/09/2025 às 12:55:24 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 convocado para negociação de valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 30/09/2025 às 13:05:48 | Negociação encerrada. Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 manteve R\$ 178,0000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30/09/2025 às 13:19:37 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio de proposta do item..                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30/09/2025 às 13:57:53 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30/09/2025 às 14:53:35 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito correção do número do pregão na proposta. Número do pregão correto: 90022/2025..                                                                                                                                                                                                                      |
| 30/09/2025 às 15:17:29 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30/09/2025 às 15:20:52 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 178,0000. Motivo: Proposta aceita, visto que é a mais vantajosa para a Administração..                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/09/2025 às 16:04:00 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30/09/2025 às 17:26:49 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                     | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 18.376.769/0001-74 - 2M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 24/09/2025 13:13 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 56.020.263/0001-17 - 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA<br>Porte Empresa: ME ou EPP             | 15/09/2025 13:22 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 52.823.609/0001-64 - A. MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP            | 15/09/2025 13:24 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                          | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 17/09/2025 23:06 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 09.006.814/0001-08 - C. G. P. LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                      | 15/09/2025 13:27 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 42.066.156/0001-15 - GOTAS DA AMAZONIA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                             | 15/09/2025 13:29 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 57.771.113/0001-08 - GSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP         | 15/09/2025 13:36 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 31.250.328/0001-90 - H S DISTRIBUIDORA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                             | 15/09/2025 13:34 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 35.255.344/0001-26 - JK COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                    | 15/09/2025 13:32 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP        | 19/09/2025 04:59 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 40.710.323/0001-93 - LARABEN COMERCIAL DE GLP E BEBIDAS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP            | 24/09/2025 19:22 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 63.740.690/0001-35 - PRIME EXCELENCIA EM SERVICOS EMPRESARIAS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP      | 25/09/2025 08:10 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 47.648.890/0001-06 - QUALIGAS MS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                   | 23/09/2025 16:36 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 90022/2025

Às 11:33 horas do dia 01 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64308005093202553, Pregão nº 90022/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021      Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto      Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não      UF da UASG: AM  
Objeto da compra: Gás liquefeito de petróleo de 13kg e botija de gás liquefeito de petróleo 13kg.  
Entrega de propostas: De 15/09/2025 às 10:40 até 25/09/2025 às 10:40  
Abertura da sessão pública: Dia 25/09/2025 às 10:40 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 25/09/2025 às 10:40:00 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 25/09/2025 às 11:02:14 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 25/09/2025 às 11:02:14 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 25/09/2025 às 11:13:20 | Aceitaria negociar o item pelo valor de R\$160,00?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 25/09/2025 às 16:12:22 | Senhores Licitantes, informo que , por questões administrativas, encerraremos a sessão por hoje. Retomaremos a sessão no dia de amanhã, dia 26/09/2025, às 10:40, horário de Brasília.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 26/09/2025 às 09:10:21 | Bom dia, Senhores Licitantes. Informo que a partir de 10:40, horário de Brasília será reaberta a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 26/09/2025 às 19:38:54 | Senhores, informo que, por questões administrativa, a sessão será encerrada no dia de hoje. Retornaremos com a sessão na próxima terça-feira, dia 30/09/2025, visto que na segunda feira é feriado municipal.                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 30/09/2025 às 09:40:40 | Bom dia, Senhores Licitantes. Informo que às 10:40, horário de Brasília, será reaberta a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 30/09/2025 às 10:46:31 | Considerando a Resolução ANP nº 958/2023, art. 3º, que exige autorização específica para a revenda de GLP, e a Lei nº 14.133/2021 (arts. 62 e 64, §2º), informo que o licitante C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 não apresentou o Certificado de Autorização de Revenda de GLP emitido pela ANP, documento indispensável para comprovar a habilitação jurídica e o exercício regular da atividade. |
| Sistema     | 30/09/2025 às 10:46:53 | Diante da ausência de comprovação no prazo concedido, e em observância ao princípio da legalidade, declaro a empresa INABILITADA.<br>Em seguida, será convocado o próximo licitante classificado para a fase de habilitação                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 30/09/2025 às 12:54:00 | Devido à desclassificação do fornecedor 18.376.769/0001-74, será convocado o próximo licitante classificado para a fase de julgamento.                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 25/09/2025 às 10:40:00 | Abertura da sessão pública                 |
| 25/09/2025 às 11:02:14 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Gás Refino De Petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Natural - Gn, Uso: Doméstico

|                                                                                                                                                                                                |                  |                 |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Quantidade:                                                                                                                                                                                    | 3614             | Valor estimado: | R\$ 219,2300 (unitário)  |
| Unidade de fornecimento:                                                                                                                                                                       | Botijão 13,00 KG |                 | R\$ 792.297,2200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances:                                                                                                                                                                 | R\$ 1,0000       | Situação:       | Adjudicado e Homologado  |
| Critério de julgamento:                                                                                                                                                                        | Menor Preço      |                 |                          |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*0 - WELLINGTON FERREIRA CIPRIANO para QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, melhor lance: R\$ 178,0000 (unitário) / R\$ 643.292,0000 (total) |                  |                 |                          |

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                     | Valor ofertado                                      | Situação                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| 18.376.769/0001-74 - 2M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM | R\$ 175,0000 (unitário)<br>R\$ 632.450,0000 (total) | Proposta desclassificada  |
| Marca/Fabricante: Amazongás 13kg<br>Modelo/versão: Amazongás 13kg<br>Valor proposta: R\$ 219,0000 (unitário)<br>R\$ 791.466,0000 (total)       | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 56.020.263/0001-17 - 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM             | R\$ 168,0000 (unitário)<br>R\$ 607.152,0000 (total) | Fornecedor inabilitado    |
| Marca/Fabricante: FOGÁS<br>Modelo/versão: FOGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                         | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 52.823.609/0001-64 - A. MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM            | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: AMAZONGÁS<br>Modelo/versão: AMAZONGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                 | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |

| Fornecedor                                                                                                                                                                                                       | Valor ofertado                                      | Situação                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| 26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                                                              | R\$ 225,6972 (unitário)<br>R\$ 815.669,6808 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Natural - Gn, Uso<br>Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Natural - Gn, Uso<br>Valor proposta: R\$ 225,6972 (unitário)<br>R\$ 815.669,6808 (total) | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 09.006.814/0001-08 - C. G. P. LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                                                                                                   | R\$ 170,0000 (unitário)<br>R\$ 614.380,0000 (total) | Fornecedor inabilitado    |
| Marca/Fabricante: FOGÁS<br>Modelo/versão: FOGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                                                                           | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 42.066.156/0001-15 - GOTAS DA AMAZONIA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                                                                                          | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: AMAZONGÁS<br>Modelo/versão: AMAZONGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 57.771.113/0001-08 - GSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                                                                      | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: AMAZONGÁS<br>Modelo/versão: AMAZONGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                                                                   | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 31.250.328/0001-90 - H S DISTRIBUIDORA LTDA<br>Beneficio Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                                                                                          | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: FOGÁS<br>Modelo/versão: FOGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                                                                           | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |

| Fornecedor                                                                                                                                                            | Valor ofertado                                      | Situação                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| 35.255.344/0001-26 - JK COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                                      | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: AMAZONGÁS<br>Modelo/versão: AMAZONGÁS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                        | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                          | R\$ 219,0000 (unitário)<br>R\$ 791.466,0000 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: similar<br>Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Natural - Gn, Uso<br>Valor proposta: R\$ 219,0000 (unitário)<br>R\$ 791.466,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 40.710.323/0001-93 - LARABEN COMERCIAL DE GLP E BEBIDAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                              | R\$ 219,0000 (unitário)<br>R\$ 791.466,0000 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: FOGAS<br>Modelo/versão: GAS ENVASADO 13 KILOS<br>Valor proposta: R\$ 219,0000 (unitário)<br>R\$ 791.466,0000 (total)                                | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 63.740.690/0001-35 - PRIME EXCELENCIA EM SERVICOS EMPRESARIAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: AM                        | R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total) | -                         |
| Marca/Fabricante: fogas<br>Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Natura<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)              | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |
| 47.648.890/0001-06 - QUALIGAS MS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: BA                                                     | R\$ 178,0000 (unitário)<br>R\$ 643.292,0000 (total) | Proposta adjudicada       |
| Marca/Fabricante: FOGAS<br>Modelo/versão: GAS ENVASADO 13 KILOS<br>Valor proposta: R\$ 219,2300 (unitário)<br>R\$ 792.297,2200 (total)                                | Valor negociado: Não Realizado                      | Quantidade ofertada: 3614 |

Lances do Item 1

| Data/hora              | Participante       | Lance        |
|------------------------|--------------------|--------------|
| 25/09/2025 às 10:51:30 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 218,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance          |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 25/09/2025 às 10:53:29 | 56.020.263/0001-17 | R\$ 217,0000   |
| 25/09/2025 às 10:53:34 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 218,0000   |
| 25/09/2025 às 10:54:07 | 42.066.156/0001-15 | R\$ 216,0000 * |
| 25/09/2025 às 10:55:00 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 215,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:06 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 216,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:15 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 214,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:21 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 210,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:29 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 211,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:35 | 56.020.263/0001-17 | R\$ 211,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:40 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 209,0000   |
| 25/09/2025 às 10:55:56 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 207,9900   |
| 25/09/2025 às 10:56:03 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 209,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:10 | 56.020.263/0001-17 | R\$ 169,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:22 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 206,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:23 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 185,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:26 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 195,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:47 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 184,0000   |
| 25/09/2025 às 10:56:48 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 185,0000   |
| 25/09/2025 às 10:58:25 | 47.648.890/0001-06 | R\$ 178,0000   |
| 25/09/2025 às 10:59:03 | 09.006.814/0001-08 | R\$ 170,0000   |
| 25/09/2025 às 10:59:11 | 56.020.263/0001-17 | R\$ 168,0000   |
| 25/09/2025 às 11:01:51 | 18.376.769/0001-74 | R\$ 175,0000   |

(lances com \* foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 25/09/2025 às 10:40:00 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 25/09/2025 às 10:40:00 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 25/09/2025 às 10:54:21 | O lance no valor de R\$ 216,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 25/09/2025 às 10:57:08 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:02:08 do dia 25/09/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 169,0000 e R\$ 185,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema     | 25/09/2025 às 11:02:09 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 168,0000, R\$ 170,0000, R\$ 175,0000 e R\$ 178,0000.                                                                                                             |
| Sistema     | 25/09/2025 às 11:02:09 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                           |

| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:05:50 | Bom dia Sr\Sra licitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:13:46 | Sr\Sra licitante, aceitaria negociar o item pelo valor de R\$160,00?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 11:16:54 | Bom dia, Sr. pregoeiro neste valor já está incluso icms e frete. estamos no nosso menor valor assim impossibilitando a devida negociação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:19:13 | Ok. Solicito então o envio de proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:22:41 | Sr. Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicitamos proposta atualizada. .                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 11:22:50 | Sr pregoeiro, tenho uma para o sr a empresa recentemente passou de mei para ltda e ainda estamos no aguardo do balanço de transição da mesma, também por sermos uma empresa nova no ramo de licitação não temos atestado de capacidade técnica do mesmo, interfere no tramite?                                                                                                                                                                                                                        |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 11:24:29 | retificando tenho uma pergunta para o sr?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:27:56 | Solicitante, ainda estamos na fase de julgamento da proposta. Posteriormente, na fase de habilitação, analisaremos o caso. Seguimos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 11:28:49 | Enviar agora somente a proposta adequada ao último lance ofertado, em conformidade com edital e seus anexos, ok?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 11:29:48 | Ok vossa senhoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 12:06:08 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:08 de 25/09/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 12:40:20 | Sobre a dúvida de atestado de qualidade técnica, não é exigido no edital, porém, solicito que o item siga rigorosamente as regras da associação brasileira de normas (ABNT) em sua nbr 8.460/2008, e do corpo de bombeiros, conforme descrição do item no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                        |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17           | 25/09/2025 às 12:49:07 | Ok vossa senhoria. estamos de acordo com as normas, pois temos um parceiro distribuidor de acordo com normas brasileiras técnicas tanto para transporte logística e entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema                                           | 25/09/2025 às 14:29:16 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:39:16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 14:37:49 | Sr. Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito a comprovação da empresa possuir registro/autorização vigente junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, requisito indispensável para a execução do objeto da presente licitação, consistente no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. . |
| Sistema para o participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 14:52:11 | Boa tarde! Solicito a comprovação da empresa possuir registro/autorização vigente junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, requisito indispensável para a execução do objeto da presente licitação, consistente no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. .                                                                                                                                                                                              |

| Responsável                                          | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17              | 25/09/2025 às 15:21:51 | Boa tarde Sr. pregoeiro! somos apenas um e<br>scritório de licitação apenas compramos e entregamos mas nosso fornecedor de Manaus e demais<br>interiores possui tal documento, já solicitamos para envio. pois o mesmo fará a venda e entrega do<br>objeto                                                                                                   |
| Sistema para o<br>participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 15:30:30 | Conforme o item 9.10. do Edital: " É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos<br>SEUS dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela<br>informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo<br>identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados." |
| Sistema para o<br>participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 15:33:08 | Infelizmente, apenas podemos aceitar documentações que constem o CNPJ do fornecedor que<br>contratarmos. Faz-se necessário então uma autorização vigente da ANP - Agência Nacional do<br>Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no CNPJ: 56.020.263/0001-17.                                                                                                |
| Pelo participante<br>56.020.263/0001-17              | 25/09/2025 às 15:38:35 | Sr. pregoeiro, sem causa retardos ao vosso tramite e sem ter vossa documentação peço saída do<br>devido item, pois não temos tal documentação somos somente um escritório de compra e venda.                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o<br>participante<br>56.020.263/0001-17 | 25/09/2025 às 16:38:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 25/09/2025. Nenhum<br>anexo foi enviado pelo fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ<br>56.020.263/0001-17.                                                                                                                                                              |
| Sistema                                              | 26/09/2025 às 11:01:13 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com<br>acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 11:11:13.                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o<br>participante<br>09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 11:20:58 | Sr. Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08, você foi convocado para negociação de<br>valor do item 1. Justificativa: Verifico a possibilidade de negociar o item..                                                                                                                                                                                |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 11:21:54 | Bom dia Sr pregoeiro!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema para o<br>participante<br>09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 11:21:55 | Bom dia, Sr Licitante, verifico a possibilidade de negociar o item pelo valor de R\$168,00.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 11:23:27 | Em conversa com a administração da empresa já nos encontramos no valor mais baixo , nele já<br>incluso ICMS e logística para entregar ele á vossa senhoria.                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o<br>participante<br>09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 11:24:57 | Ok. Solicito, então o envio da proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 11:25:57 | Ok vossa senhoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema para o<br>participante<br>09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 11:26:32 | Sr. Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08, você foi convocado para enviar anexos<br>para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito o<br>envio de proposta. .                                                                                                                                    |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 12:59:50 | Senhor pregoeiro peço um pouco mais de tempo para envio do restante dos anexos, pois estamos<br>aguardando o documento de autorização vigente da ANP.                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema para o<br>participante<br>09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 13:27:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:00 de 26/09/2025. 7 anexos<br>foram enviados pelo fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08.                                                                                                                                                                                      |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 14:07:45 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ<br>09.006.814/0001-08. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ<br>09.006.814/0001-08, mantendo R\$ 170,0000.                                                                                                                               |
| Pelo participante<br>09.006.814/0001-08              | 26/09/2025 às 14:31:55 | sr pregoeiro, entramos em contato com a central de sistema ANP da mesma estamos pedindo<br>suporte pois não conseguimos baixar tal documento. pois está dando erro no site estamos<br>aguardando suporte pois a mesma se encontra cadastrada no site.                                                                                                        |
| Sistema                                              | 26/09/2025 às 14:37:54 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com<br>acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 14:47:54.                                                                                                                                                                                              |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 15:02:18 | Sr. Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de documentos para a fase de habilitação. Gostaria de alertar para o envio da comprovação de registro/autorização vigente junto à ANP. Ademais, atualizar informações no SICAF, tendo em vista o Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital não vigente e Balanço Contábil vigente. |
| Pelo participante 09.006.814/0001-08           | 26/09/2025 às 15:31:50 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:50 de 26/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 17:23:09 | Boa tarde, Sr Licitante! A fim de verificar a autenticidade de Certificado já emitido na ANP necessito de algumas informações: Código de Controle, Hora da Emissão e Data da Emissão, dados esses que são necessários segundo para a Verificação de autenticidade do certificado da Revenda de GLP no link: <a href="https://cdp.anp.gov.br/ords/f?p=117:11:6981400590185::NO::">https://cdp.anp.gov.br/ords/f?p=117:11:6981400590185::NO::</a>                                            |
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 17:35:36 | Sr Licitante, informo que o certificado correto de autorização de revenda de gás pela ANP não foi enviado. É possível verificar os certificados no link: <a href="https://cdp.anp.gov.br/ords/r/cdp_apex/consulta-dados-publicos-cdp/consulta-de-revenda-glp-lista?session=1882018373335">https://cdp.anp.gov.br/ords/r/cdp_apex/consulta-dados-publicos-cdp/consulta-de-revenda-glp-lista?session=1882018373335</a>                                                                       |
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 17:37:27 | Sr. Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:38:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicitação de Certificado de Autorização de Revenda de Gás da ANP.                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 17:43:57 | Tal documento se faz necessário devido ao Art. 3ª da RESOLUÇÃO ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023 CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE REVENDA DE GLP.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 09.006.814/0001-08 | 26/09/2025 às 19:38:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:38:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pelo participante 09.006.814/0001-08           | 29/09/2025 às 11:41:27 | Bom dia Sr. pregoeiro, sim sabemos onde consultar tal documento porém a empresa não aparece lá tanto que enviei a tela de cadastro, estamos pedindo suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema                                        | 30/09/2025 às 10:45:16 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 10:55:16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 18.376.769/0001-74 | 30/09/2025 às 11:07:13 | Sr. Fornecedor 2M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.376.769/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia, Sr Licitante! Solicito possibilidade de negociar o item pelo valor de R\$172,00..                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pelo participante 18.376.769/0001-74           | 30/09/2025 às 11:50:37 | Bom dia, após verificar que não temos todas as certidões necessárias, pedimos desistência, podem chamar os próximos. obrigado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante 18.376.769/0001-74 | 30/09/2025 às 12:49:46 | O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 2M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 18.376.769/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 12:55:24 | Sr. Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito a possibilidade de negociar o item pelo valor de R\$172,00..                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 13:05:48 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, mantendo R\$ 178,0000.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 13:06:30 | Prezados Pregoeiro, Boa Tarde. Infelizmente não conseguimos melhorar a oferta estamos no nosso melhor lance.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 13:18:45 | Ok! Solicito então o envio da proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 13:19:37 | Sr. Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio de proposta do item..                                                                                                                                                                                                                                                              |

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 13:21:19 | Prezado Pregoeiro já vamos enviar toda a documentação de Habilitação inclusive a certificado de revenda de gás GLP da ANP.                                                                                                                                                       |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 13:57:53 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:53 de 30/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06.                                                                                                              |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 14:52:18 | Boa tarde! Solicito que seja corrigido o número do pregão na proposta para o nª correto: 90022/2025.                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 14:53:35 | Sr. Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito correção do número do pregão na proposta. Número do pregão correto: 90022/2025.. |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 15:00:04 | Solicito correção, inclusive, do número do Processo Administrativo na proposta, que está descrito como n 64308005093/2025=53                                                                                                                                                     |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 15:05:57 | Desculp a erro já estamos corrigindo.                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 15:10:06 | Qual o numero correto do Processo administrativo ? porque no Edital esta constando esse mesmo.                                                                                                                                                                                   |
| Pelo participante 47.648.890/0001-06           | 30/09/2025 às 15:17:29 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:29 de 30/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06.                                                                                                              |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 15:17:42 | O número do processo administrativo está correto! Entretanto, solicito que seja corrigido o sinal de "=".                                                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 47.648.890/0001-06 | 30/09/2025 às 15:18:53 | Recebido com as mudanças corrigidas!                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema                                        | 30/09/2025 às 15:20:52 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 15:30:52.                                                                                                                    |
| Sistema                                        | 30/09/2025 às 16:04:00 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 16:14:00.                                                                                                               |
| Sistema                                        | 30/09/2025 às 17:26:49 | A fase de recurso do item 1 está aberta até 03/10/2025.                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema                                        | 01/10/2025 às 11:20:32 | A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.                                                                                                                                    |

Eventos do Item 1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/09/2025 às 11:22:41 | Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicitamos proposta atualizada. .                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25/09/2025 às 12:06:08 | Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 25/09/2025 às 14:37:49 | Fornecedor 56.020.263 RONILSON PEREIRA SILVA, CNPJ 56.020.263/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito a comprovação da empresa possuir registro/autorização vigente junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, requisito indispensável para a execução do objeto da presente licitação, consistente no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. . |
| 26/09/2025 às 11:26:32 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito o envio de proposta. .                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/09/2025 às 15:02:18 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de documentos para a fase de habilitação. Gostaria de alertar para o envio da comprovação de registro/autorização vigente junto à ANP. Ademais, atualizar informações no SICAF, tendo em vista o Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital não vigente e Balanço Contábil vigente. |
| 26/09/2025 às 15:31:50 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 26/09/2025 às 17:37:27 | Fornecedor C. G. P. LTDA, CNPJ 09.006.814/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:38:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicitação de Certificado de Autorização de Revenda de Gás da ANP.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 30/09/2025 às 13:19:37 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito o envio de proposta do item..                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/09/2025 às 13:57:53 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 30/09/2025 às 14:53:35 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito correção do número do pregão na proposta. Número do pregão correto: 90022/2025..                                                                                                                                                                                                           |
| 30/09/2025 às 15:17:29 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 30/09/2025 às 17:28:21 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 registra a desistência de cadastrar recurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 01/10/2025 às 11:20:32 | Prazo recursal adiantado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 01/10/2025 às 11:33:31 | Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 178,0000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01/10/2025 às 11:33:31 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento:  | 30/09/2025 15:30:52 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 30/09/2025 16:14:00 |
| Recurso:                            | 01/10/2025 11:20:32 |
| Contrarrazão:                       | 01/10/2025 11:20:32 |

Recursos realizados:

47.648.890/0001-06 - QUALIGAS MS LTDA

|                                    |                                         |
|------------------------------------|-----------------------------------------|
| Intenção de recurso no julgamento: | 26/09/2025 14:42:44                     |
| Recurso:                           | (Desistiu Cadastro) 30/09/2025 17:28:21 |
| Contrarrazões:                     | Não foi realizado cadastro              |